SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 10 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2433

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 75, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI".

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Artigo 1º - ESTABELECER férias no âmbito da Câmara Municipal de Amambai**.**
Artigo 2° - CONCEDER, atendendo a requerimento de antecipação, férias proporcionais de **10 (dez) dias** ao servidor abaixo relacionado**,** nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar n° 04/2004), que serão gozadas de 18 de Setembro a 27 de Setembro de 2019.

ALMIR FARIAS DA CUNHA Período aquisitivo de 08/04/2019 A 08/04/2020

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Setembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:7FA3B22F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Emanuelle Rezzadori
Enedir da Rosa Toledo
Ilma Miranda Freitas
Julia dos Santos Barbosa
Loana Soares da Silva Aguiar
Maristela Wilder Matoso Batista
Miriam Scherwinski
Rosangela Maria Peu da Silva
Zenaide Schinaider

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 09 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI
-,

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DA0935C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº023/SEMED/2019 - REMOVE SERVIDOR 'DE OFÍCIO" - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSÁ

PORTARIA Nº023/SEMED/2019 Amambai - MS, 09 de setembro de 2019.

"Remove servidora que especifica e dá outras providências."

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público
RESOLVE:
Art. 1º - Remover "de ofício" em caráter precário a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSÁ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica (MAG 4), CH 20h, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Flávio Derzi, no período vespertino, para o Centro de Educação Infantil Terra Mater, período vespertino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai - MS, 09 de setembro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:777F1644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 010/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o servidor Leonildo Acosta Martins, matrícula nº 2621-4, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Amambai-MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde, 02 de setembro de 2019.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A92675C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 011/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o servidor Samuel de Oliveira Fernandes, matrícula nº 2620-2, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenador Municipal de Transporte Controle e Manutenção de Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde, 02 de setembro de 2019.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7A2019B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 012/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.
DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA AUDITORA NO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Aline Regina de Oliveira Lima, para exercer a função de Enfermeira – Auditora no Setor de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde, 04 de setembro de 2019.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9EB7B221

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de setembro de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de setembro de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para **aquisição de recargas de gás de cozinha P45, em atendimento às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcaogeral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT ou na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á **às 08:00 horas, do dia 24 de setembro de 2019**, na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento**, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:3A6294CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 514, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 514, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 773,775,777,778,779,780,781 e 782 de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.09.2019 a 01.10.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	215	Ildo Lero	Trabalhador Braçal	29.08.2018 a 28.08.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1709	Elizangela Leite Correa Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2018 a 19.07.2019
•	4467	Mari Ines Faustino	Conselheiro Tutelar	10.02.2018 a 09.02.2019
•	1651	Marilda Mota Souza Nalini	Assistente Administração	28.08.2018 a 27.08.2019
2.	472	Renan Alves da Silva	Guarda	29.08.2018 a 28.08.2019

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	3440	Roberto Antônio da Costa	Guarda	16.07.2018 a 15.07.2019

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	37	Betuel Chiosini Paradello	Padeiro	29.08.2018 a 28.08.2019
•	54	Célia Regina Leonel	Auxiliar de Serviços Gerais	29.08.2018 a 28.08.2019
•	207	Hélio da Silva Campos Novaes	Guarda	29.08.2018 a 28.08.2019
•	243	Jiulian Borges Rego	Lixeiro	29.08.2018 a 28.08.2019
•	3436	Magda Martins da Rocha	Cozinheira	13.07.2018 a 12.07.2019
•	488	Silvana Aparecida Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	29.08.2018 a 28.08.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	3254	Valdir Alves de Oliveira	Fiscal Tributário	01.06.2018 a 31.05.2019
2.	1317	Rogerio Souto Silveira	Chefe de Setor	03.06.2018 a 02.06.2019

Gabinete

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	81	Cléia Regina Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	29.08.2018 a 28.08.2019

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	22	Adriana de Paula	Margarida	29.08.2018 a 28.08.2019
•	1017	Carlos Roberto Pinheiro	Motorista	29.08.2018 a 28.08.2019
•	152	Eduardo Aparecido Fernandes	Gari	29.08.2018 a 28.08.2019
•	142	Eder Carlos Fernandes	Lixeiro	29.08.2018 a 28.08.2019
•	186	Fábio da Silva Dutra	Trabalhador Braçal	29.08.2018 a 28.08.2019
•	196	Fernando Moreira da Silva	Trabalhador Braçal	29.08.2018 a 28.08.2019
•	301	Laércio Augusto de Almeida	Trabalhador Braçal	29.08.2018 a 28.08.2019
•	3405	Marcos Antônio Stefano	Operador de Máquina	29.08.2018 a 28.08.2019
• 0	547	Roberto de Souza Cunha	Lixeiro	01.06.2018 a 31.05.2019
•	507	Uilian Félix de Souza	Trabalhador Braçal	29.08.2018 a 28.08.2019

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	119	Augusta de Almeida Borges	Aux.de Enfermagem	29.06.2018 a 28.06.2019
•	843	Jean Carlos Pontel Ciriaco	Motorista	18.08.2018 a 17.08.2019
•	328	Luciane Cristina Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2018 a 30.06.2019
•	389	Marcia Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01.07.2018 a 30.06.2019
•	34	Mariza Faria Affini	Médica Anestesista	20.08.2018 a 19.08.2019
•	3705	Rita de Cassia de Araujo Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	13.05.2018 a 12.05.2019
•	548	Roberto Vicenzo Alves	Motorista	29.08.2018 a 28.08.2019
•	479	Sani Caetano da Silva	Motorista	29.08.2018 a 28.08.2019

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto na Portaria nº 782, de 12 de dezembro de 2018, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 02.09.2019 a 21.09.2019, ao seguinte servidor público municipal, lotado na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	153	Eduardo de Queiroz Barbosa	Técnico em Radiologia	26.12.2018 a 25.06.2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:94FF5125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.612/2019 DE 28 AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS NÃO PROVIDOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam extintos do quadro permanente de servidores do município de Bataguassu, os cargos não providos do Grupo Operacional VIII – Técnico de Nível Superior – TNS, da Lei 689/91, abaixo descritos:

Cargo	Quantidade
Médico Cardiologista	02
Médico Cirurgião Vascular	01
Médico Dermatologista	01
Médico Gástrico	01
Médico Neurologista	01
Médico Ortopedista	01
Médico Otorrinolaringologista	01
Médico Pneumologista	01
Médico Ultrasonografista	01
Médico Urologista	01
Odonto Pediatra	01
Ortodontista	01

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5CD6F267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 325/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 2001 – Assistente Administrativo - SEDE	
Classificação	**Nome**
30	Elayni Feitoza Pimenta

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata, ora nomeada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A459CAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 265/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edna Ribeiro da Silva,** portadora do RG nº 001.592.014 SSP/MS e CPF nº 021.233.941-90, residente e domiciliada à Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 317, Residencial Novo Horizonte, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde e será encaminhada ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de setembro de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 02 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EDNA RIBEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:F5520BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 266/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Andréia Saldanha Nunes,** portadora do RG nº 28.662.400-X, SSP/SP e CPF nº 274.759.718-05, residente e domiciliada a Rua Álvaro Coelho, nº 523, Vila Verde, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo,, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo o cargo de Professora/Coordenadora na E.M. Professor Pedro Domingues de Figueiredo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de setembro de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 02 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANDREIA SALDANHA NUNES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:7E54A255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 267/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Pereira de Souza Silva,** portadora do RG nº 27.913.986-X SSP/SP e CPF nº 278.998.818-89, residente e domiciliada a Rua José Kotai, nº 220, Jardim Campo Grande, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para o Projeto Patrulha Florestinha da Policia Militar Ambiental.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **04 de setembro de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 04 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FABIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:34117392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 268/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Veronice Kerestesi Freire**, portadora do RG nº 637.503. SSP/MS e CPF nº 164.480.008-01, residente e domiciliada a Rua José Vicenti Vitiriti, nº 618, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para o Projeto Patrulha Florestinha da Policia Militar Ambiental.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **04 de setembro de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 04 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

VERONICE KERESTESI FREIRE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:9E349987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 269/2019 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Bruno Moraes Martins,** portador do RG nº 47.850.499 SSP/SP e CPF nº 355.969.498-17, residente e domiciliado a Rua Sidrolândia , nº 14, Centro, no Município de Bataguassu , Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor concursado que se encontra exercendo cargo em comissão, o professor contratado participou do processo seletivo 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **09 de setembro de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.
5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 09 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

BRUNO MORAES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:86A8073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2019 SEMAF

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Gustavo Henrique dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.974.690-7 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF 324.741.028-76, residente e domiciliado Rua Nova Andradina, nº 81, no Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste termo o aditamento do prazo contratual, se estendendo pelo tempo retro referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 03 de setembro de 2019 até data de 02 de março de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu, 03 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:B3E6CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do Termo de Credenciamento 10007-2019, ocorrido no Diário Oficial do dia 23 de agosto de 2019, pagina nº. 09/10

ONDE CONSTA:
TERMO DE CREDENCIAMENTO 10007-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014-2019

PASSA A CONSTAR:
TERMO DE CREDENCIAMENTO 10007-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01-2019

Bataguassu- MS 09 de agosto de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8B4A23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA HENRIQUE E FERNANDES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Locação de Ônibus para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2032		HENRIQUE E FERNANDES LTDA - ME				
Item	Código	CNPJ: 03.100.511/0001-73 RUA JOSÉ VICENTE VITIRITI, Nº 257, 257 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1604Fax: 67 3541-2524 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.078.148	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 42 (QUARENTA E DOIS LUGARES) INCLUINDO O MOTORISTA , COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁLICA, SOM , MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL, EQUIPADO COM TODOS OS	KM	72700	4,50	327.150,00
Total do Proponente						327.150,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 - Transporte de Servidores; 3.3.90.39.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
51; 59; 60; 90; 133; 185; 193; 303; 354; 355; 372; 373

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 19/02/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:E4FBFABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O município de Bataguassu, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação da Ratificação da Dispensa nº 49/2019, Processo Administrativo nº 148/2019, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2430 no dia 05 de setembro de 2019, página nº 09, **onde consta**

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa	12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil
Natureza	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Ficha	143

Passar constar;

U. O.	02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa	13.392.0505.2021.0000 – Incentivo e Apoio a Cultura
Natureza	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Ficha	152

Bataguassu/MS, 05 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:DB5AD53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 01/2019

Objeto:CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, **NEUROLOGIA,** CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME

CONSULTA ÁREA: ÁREA DE NEUROLOGIA INFANTIL

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta, conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015.

BATAGUASSU/MS, 22 de Agosto de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:58A342A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 014/19
INEXIGIBILIDADE n° 01/19
CREDENCIAMENTO Nº 01/19

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 72- Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, **NEUROLOGIA**, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CRED.	22/08/2019	MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME	ITEM 3

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria	10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Catec. Econ.:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 22/08/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:0028C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 03/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 000124/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 15 /2019
CREDENCIAMENTO: Nº 03/2019
Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

CREDENCIADA: LASSI – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA. CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 01
CONSULTA ÁREA: CLINICA MÉDICA
VALOR: R$ 95,00 (noventa e cinco) reais por consulta, conforme Decreto nº 251/2017.

CREDENCIADA: INSTITUTO DE MEDICINA MORAES LTDA. CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 01
CONSULTA ÁREA: CLINICA MÉDICA
VALOR: R$ 95,00 (noventa e cinco) reais por consulta, conforme Decreto nº 251/2017.

CREDENCIADA: CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA. CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 01 e 02
CONSULTA ÁREA: CLINICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
VALORES:
R$ 95,00 (noventa e cinco) reais por consulta, – Item 01 - Clinica Médica, conforme Decreto nº 251/2017.
R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) por consulta – Item 02 – Ginecologia e Obstetrícia, conforme Decreto nº 251/2017.

BATAGUASSU/MS, 05 de Setembro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:DA440B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 124/2019
INEXIGIBILIDADE n° 15/2019
CREDENCIAMENTO nº 03/2019

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

CREDENCIADA: LASSI – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA. CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 01

CREDENCIADA: INSTITUTO DE MEDICINA MORAES LTDA. CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 01

CREDENCIADA: CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA. CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 01 e 02

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentaria	**02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde**
Funcional programática	**10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO**
Catec. Econ.:	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**

Bataguassu/MS, 05/09/2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:FD40A430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 03/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 000124/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 15 /2019
CREDENCIAMENTO: Nº 03/2019

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

CREDENCIADA: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 03
CONSULTA ÁREA: PEDIATRIA
VALOR: R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) por consulta, conforme Decreto nº 251/2017.

BATAGUASSU/MS, 22 de Agosto de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:5EE5104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RATIFICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 124/2019
INEXIGIBILIDADE n° 15/2019
CREDENCIAMENTO nº 03/2019

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

CREDENCIADA: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 03

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentaria	**02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde**
Funcional programática	**10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO**
Catec. Econ.:	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**

Bataguassu/MS, 22/08/2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:B8483325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DE PROVA DE TÍTULOS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O PLEITO E NUMERAÇÃO ATRIBUÍDO AO CANDIDATO NA CÉDULA - CMDCA

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DE PROVA DE TÍTULOS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O PLEITO E NUMERAÇÃO ATRIBUÍDO AO CANDIDATO NA CÉDULA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **BATAGUASSU/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1.936/2012 e Lei nº 2.071/2013 e suas alterações, torna público, para os interessados, o Resultado Definitivo da Etapa da Prova de Títulos realizado do processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titular e suplentes para o período de 2020/2024, de acordo com o que segue:

1. Considerando que não foram interpostos recursos contra o resultado preliminar, o Resultado Definitivo da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. A relação de candidatos aprovados e a numeração atribuídos e que constarão nas cédulas encontram-se no Anexo II deste Edital.

3. As regras da campanha serão divulgadas em Resolução específica do CMDCA.

Bataguassu/MS, 09 de setembro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Anexo I – Resultado Definitivo de Prova de Títulos

Candidato	Formação profissional	Eventos de capacitação	Termo de experiência	Total
Ademir Antonio de Alencar Rachel	1,00	0,10	2,00	3,10
Ana Maria da Silva de Almeida	0,00	0,60	2,00	2,60
Carolina Alves Broga	0,00	0,40	0,00	0,40
Jhara Gabriela Vieira Santana	1,00	1,10	0,00	2,10
Juliana Talita Rubim *	0,00	0,00	0,00	0,00
Luciana Almeida dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcel Alexander da Fonseca *	0,00	0,00	0,00	0,00
Maria Aparecida Soares	0,00	0,20	2,00	2,20
Maria de Lurdes Alves	0,00	0,30	2,00	2,30
Maria Vicentina da Rocha	1,00	0,00	0,00	1,00
Marileide da Silva	0,00	0,30	2,00	2,30
Raiane Cristina Oliveira Moreira	0,00	0,00	0,00	0,00
Rosana de Souza Stein	1,00	0,00	0,00	1,00
Silvana da Conceição Bernardo Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Valeria Lima Bitencourt	1,00	0,00	0,00	1,00
Vanderlei Verissimo dos Santos *	0,00	0,00	0,00	0,00

* Candidatos que não realizaram a Prova de Títulos

Anexo II - Relação de candidatos aprovados e a numeração atribuída e que constará na cédula

Candidato	Numeração atribuída
Ademir Antonio de Alencar Rachel	10
Ana Maria da Silva de Almeida	11
Carolina Alves Broga	12
Jhara Gabriela Vieira Santana	13
Juliana Talita Rubim	14
Luciana Almeida dos Santos	15
Marcel Alexander da Fonseca	16
Maria Aparecida Soares	17
Maria de Lurdes Alves	18
Maria Vicentina da Rocha	19
Marileide da Silva	20
Raiane Cristina Oliveira Moreira	21
Rosana de Souza Stein	22
Silvana da Conceição Bernardo Nascimento	23
Valeria Lima Bitencourt	24
Vanderlei Verissimo dos Santos	25

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:1A42F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº 019/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a realização da campanha eleitoral, pelos (as) candidatos (as) e seus prepostos, durante o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Bataguassu/MS – Mandato 2020-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO BATAGUASSU, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e o Edital que instaura o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar para o período 2020/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Apenas os (as) candidatos (as) considerados habilitados para a participar do pleito, conforme relação publicada no Diário Oficial do Município, poderão realizar campanha eleitoral, no âmbito do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Bataguassu/MS relativo ao mandato 2020/2024.

Parágrafo único: A campanha irá se iniciar às 00h01min do dia 10/09/2019 e se encerrará às 23h59min do dia 04/09/2019, sendo vedada a realização de campanha na véspera e no dia da eleição.

Art. 2°. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas e sem a vinculação de partidos políticos, organizações não governamentais, sindicatos de classe e organizações similares, sendo vedada ainda a associação da campanha ou do candidato a determinada autoridade ou agente público.

Art. 3°. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de participação em debates, entrevistas e distribuição de material gráfico (panfletos, adesivos e etc), editados sob a responsabilidade dos mesmos, bem como através de divulgação na internet, carro de som, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular e nem representem violação ao disposto no art. 5º desta Resolução.

§ 1º. As instituições públicas ou particulares (escolas, universidades, igrejas etc.) e, que tenham interesse em promover debates com os candidatos, deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro/a tutelar, devendo tais debates ter regulamento próprio e serem pelos organizadores a todos os participantes e à comissão eleitoral (e-mail: cmdca@bataguassu.ms.gov.br), com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3°. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4°. A distribuição de material gráfico utilizado na campanha eleitoral, a divulgação de conteúdo na internet pelos candidatos, assim como qualquer outro tipo de campanha/propaganda eleitoral deverão ser interrompidos no prazo assinalado no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

Art. 5°. Serão consideradas condutas vedadas aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2020/2024 e aos seus prepostos:

I - em suas PROPAGANDAS e durante a CAMPANHA PARA A ESCOLHA:

a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular;

i) constituir vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

j) realizar propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

k) realizar eventos que configurem o oferecimento de alimentação gratuita para captação de eleitores, tais como festas, churrascos, feijoada, coquetéis etc.

l) realizar propagandas em veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), ainda que de forma gratuita;

m) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato (a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (à) eleitor (a);

n) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

o) utilizar trios elétricos em campanha;

p) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

q) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

r) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

t) constituir chapas, vincular sua campanha a partidos políticos, organizações não governamentais, sindicatos de classe e organizações similares e/ou associar a sua campanha ou do candidato a determinada autoridade ou agente público.

II – no DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA:

a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d) fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;

e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

Art. 6°. A violação das regras de campanha, apontadas no Art. 6° desta Resolução, importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7°. Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA, de forma identificada, contra aquele (a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1°. As denúncias devem ser feitas por escrito, devidamente comprovadas e protocoladas na Secretaria Executiva do CMDCA, à Rua Odorilho Ferreira, nº 346, Centro, Bataguassu/MS, no horário de 08h30min às 12h00min às 14h00min 17h00min.

§2°. Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar as denúncias e enviar cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 8º. No prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá proceder a validação da denúncia, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. É dever do candidato manter seu endereço residencial, seu endereço eletrônico e seus telefones atualizados junto ao CMDCA, considerando-se recebido a notificação entregue no endereço registrado pelo candidato quando da inscrição.

Art. 9°. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá instaurar procedimento administrativo de ofício, assim que tomar conhecimento, por qualquer meio, da prática de infração às regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 10 . A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas, em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias úteis, contados do decurso do prazo para defesa;

§ 1º. No caso do inciso II supra, o representante e representado serão intimados a, querendo, comparecer à reunião designada, ocasião em que lhe serão permitidos a apresentação de razões finais.

§ 2º. Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 11. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 03 (três) dias úteis, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município e notificando-se, em igual prazo, o (a) representado (a) e, se o caso, o (a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do CMDCA.

§ 1º. A Plenária do CMDCA-Rio decidirá em 02 (dois) dias úteis do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Caso seja cassado o registro da candidatura, os votos porventura creditados ao respectivo candidato serão considerados nulos.

Art. 13. O (A) representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua prolação.

Art. 14. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, inclusive pela internet.

Art. 15. Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

Art. 16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu/MS, 09 de setembro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:783F5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL N.º 002/2019 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019
SELEÇÃO DE MERENDEIRA

EDITAL N.º 002/2019 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação e Cultura divulga a relação dos candidatos inscritos por ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Merendeira para atender as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bataguassu-MS.

Número de Inscrição	Nome do Candidato
001	Elisângela Meire de Sousa Lima
002	Iraildes de Oliveira Leão
003	Cintia Lopes Carneiro
004	Eliziane da Silva Nascimento
005	Marta Carmona
006	Marilene Cavalcanti da Silva
007	Tatiane Queiroz Angelo
008	Eliane Cristina Sanches
009	Eliane Pereira dos Santos
010	Katia Espindola de Oliveira

Bataguassu, 09 de setembro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:A7041A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº. 012/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 012/2019, de 09 de setembro de 2019.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRA - 2019**, que terá como função a análise de títulos, tempo de serviço e prova escrita dos candidatos inscritos:
Elizabhete Aparecida de Lima (Coordenadora Municipal de Educação e Cultura);
Cleonice Ribeiro dos Santos Alves (Secretária- SEMEC);
Maria Aparecida da Costa Mateini (Assistente Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental e EJA);
Nilza Costa Souza Primo (Assistente Técnica da Inspeção Escolar);
Regina Duarte de Barros Dovale (Secretária Municipal de Educação e Cultura).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 09/09/2019.

Bataguassu – MS, 09 de setembro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:322D8627

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 039/2019**, celebrado com a empresa **L C DOS SANTOS PRODUÇOES ME**, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 19 de agosto de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E929B3DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 042/2019**, celebrado com a empresa **W KUSIAK ME**, inscrita no CNPJ nº 18.246.125/000161.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 19 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:568F6A8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 044/2019**, celebrado com a empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.982.660/0001-05.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 19 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:405C98A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 045/2019**, celebrado com a empresa **L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 19 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6A641C4D

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0502019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias Municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados à assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 007/2019, **processo administrativo n° 083/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/09/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 09 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:92458AAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 444/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) DEBORA APARECIDA DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, iniciando o período em 01/08/2019 e findando em 19/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Bodoquena-MS, 30/07/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EE900E77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Exata Contabilidade S/C Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria contábil visando o acompanhamento da escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do Balanço Anual, Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com compartilhamento de conhecimentos respectivo junto ao corpo técnico da Câmara Municipal de Bonito – MS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2019/2020: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.35.00 – serviços de Consultoria – Fonte – Recurso Tesouro.
VIGÊNCIA: 11/09/2019 a 10/07/2020, podendo ser prorrogado ou aditado.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: 09/09/2019.

ASSINAM: Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima – Presidente do Legislativo e Lincoln Roberto Pereira Conde – Empresa Exata Contabilidade S/C Ltda ME.

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:9331931D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, de 30 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CACILDO SANDIM	175.409.501-10	9043/00161/2019
DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES	124.495.828-00	9043/00162/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 30/08/2019
Data de desafixação: 14/09/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1D4C4AA6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, de 09 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
BELMIRO JOSE FANTIN	203.664.009-59	9043/00164/2019
BELMIRO JOSE FANTIN	203.664.009-59	9043/00165/2019
SERGIO MASATO SHIWA	010.635.938-08	9043/00166/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 09/09/2019
Data de desafixação: 24/09/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:261EE181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.256/19

De, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAL: BRASILANDIA
.
23º - MARIA LAURA TEIXEIRA MATTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:093E17A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de 09/09/2019, a Srª. VALDENICE NICOLAU DE ANDRADE, convocado pelo Decreto P nº 1.225/19 de 06/08/2019, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, EFETIVO, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 09 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:8E97D7F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **027/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **091/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Nitrogênio liquido a granel.
EMPRESA: **FRANÇA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.**
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.005-20.608.0026.2075-3.3.90.30.00.0.100
Secretaria Municipal De Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo-SAME.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 06 de Setembro de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:8B0E6217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 030/2019, destinado à aquisição de materiais de construção em atendimento às secretarias, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOSLTDA** vencedora dos itens **141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166** pelo valor global de **R$ 221.711,10 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e onze reais e dez centavos), UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 79 , 80 , 81 , 82 ,**

83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 92 , 93 , 94 , 95 , 96 , 97 , 98 , 99 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 111 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 117 , 118 , 119 , 120 , 121 , 123 , 124 , 125 , 126 , 127 , 128 , 129 , 130 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 138 , 139 , 140 pelo valor global de **R$ 789.352 ,69 (setecentos e oitenta e nove mil , trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

Camapuã , 09 de Setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:86711DFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 052/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em atendimento às secretarias, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA** vencedora dos itens **141, 142 , 143 , 144 , 145 , 146 , 147 , 148 , 149 , 150 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 157 , 158 , 159 , 160 , 161 , 162 , 163 , 164 , 165 , 166** pelo valor global de **R$ 221.711 ,10 (duzentos e vinte e um mil , setecentos e onze reais e dez centavos) , UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** vencedora dos itens **01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 79 , 80 , 81 , 82 , 83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 92 , 93 , 94 , 95 , 96 , 97 , 98 , 99 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 111 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 117 , 118 , 119 , 120 , 121 , 123 , 124 , 125 , 126 , 127 , 128 , 129 , 130 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 138 , 139 , 140** pelo valor global de **R$ 789.352 ,69 (setecentos e oitenta e nove mil , trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

Camapuã , 09 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5BBAE924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 006/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 006/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação Beneficente Lar Cristo Redentor**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.548/0001-07, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de Coronel Sapucaia-MS.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor , pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 03 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Coronel Sapucaia – MS, 09 de setembro de 2019.

Comissão Técnica

CLEONICE APARECIDA CORDEIRO BARBOSA

ANGELA DE SOUSA

SULLIANY PACHECO REIS M. BATISTA

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 09 de setembro de 2019

FLAVIO ALVES DE JEZUZ
Procurador Jurídico Municipal

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 006/2019, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:736B82B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1437

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1437
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 85,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4C0B9231

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1584 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1584
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 89,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:64A260FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1376

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1376
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 698,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B605E8D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1377

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1377
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a

Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 641,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:93A7B5D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1378

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1378
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 121,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:14F8A59F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1379

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1379
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 403,52.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AB3CAB08

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1380

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1380
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 155,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AF9AFB0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1381

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1381
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 352,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B4CB8942

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1382

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1382
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 362,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:341376C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1383

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1383
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 294,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2E333D0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1384

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1384
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a

Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 892,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:54CEA398

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1385

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1385
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 837,44.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2A3AF60C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1386

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1386
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 667,97.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FE2C8736

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1387

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1387
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 366,89.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:273C161B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1468

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1468
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 175,16.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5464C364

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1469

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1469
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 211,88
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7213076B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1470

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1470
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 357,08
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3B431D35

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1471

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1471
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 164,74
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:02D5B322

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1472

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1472
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 158,53
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:141B5418

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1473

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1473
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 456,66
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:09EFFDF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1474

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1474
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 192,70
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BA0EA2AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1475

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1475
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 467,22
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9A36B46A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1476

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1476
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 560,43
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9668FB91

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1477

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1477
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 478,45
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:275FD452

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1478

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1478
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a

Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.042,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3A4D88CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1579

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1479
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 548,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8D54D655

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1580

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1580
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 668,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7400894E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1577

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1577
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 424,92.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:35368F51

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1576

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1576
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 303,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:62402B4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1581

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1581
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 312,06.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0B611E7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1578

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1578
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 254,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:196E2D44

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1575

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1575
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 306,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3C9723DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1571

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1571
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 232,78.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7F215EA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1570

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1570
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 446,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:68317107

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1573

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1573
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 291,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E6E7D39

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1574

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1574
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 51,72.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2BEB8899

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1572

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1572
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 237,86.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D37B6B98

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0101/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0046/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AÇÕES JUDICIAIS QUE FICARAM DESERTOS NO PP 032/2019 PA 082/2019.
ART.24 INCISO V (quando não acudirem interessados á licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;)

Vencedor(es): CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando R$ 72.661,30 (setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F3E08848

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0102/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL QUE FICARAM DESERTOS NO PROCESSO ADMINISTRAÇÃO 083/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2019
ART. 24 INCISO V (quando não acudem interessados á licitação anterior e esta justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;)

Vencedor(es): CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 14.930,00 (quatorze mil e novecentos e trinta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F8870F2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0094/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL N°030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2019, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, totalizando R$ 105.639,65 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2420C959

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AUTO CUSTO, em atendimento as solicitações da Secretaria de Saúde Publica deste município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **23 de setembro de 2019, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:99C44CA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 711

LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade com o intuito de instalar a sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodápolis."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, à área abaixo relacionada, de propriedade do Município, conforme Matrícula n° 2.719 do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Deodápolis:
I – Lote Urbano n° 12 (doze) da quadra n° 43-A (quarenta e três A), sito no lado ímpar da Rua Ceará e a 30,00 metros da Rua 15 de novembro no Jardim Deodápolis, nesta cidade e Comarca, com área de 441,00 m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados), que assim se descreve: ***AO NORTE****: 12,25 metros com o lote 08 da quadra 43-A;* ***AO SUL*** *12,25 metros com a Rua Ceará;* ***AO LESTE****: 36,00 metros com o n°s. 09, 10 e 11 da quadra 43-A;* ***AO OESTE****: 36,00 metros com o lote 13 da quadra 43-A.*

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a proceder à doação ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante prévia avaliação, dos imóveis desafetados pelo artigo anterior desta lei.
Parágrafo único – O imóvel desafetado por esta lei será destinado à construção da edificação destinado à sede do Ministério Público na Comarca de Deodápolis.
Art. 3º As obras de construção previstas nesta lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de dezoito meses, contados da data desta lei, e concluídas no prazo de trinta e seis meses de seu início.
Parágrafo único – O prazo de conclusão previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, desde devidamente justificado pela donatária, que será autorizado por ato do Poder Executivo.
Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da instituição donatária.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção do donatário farão com que os imóveis sejam revertidos automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como parte integrantes daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação, renunciando o donatário a todos os prazos prescricionais-decadenciais previstos na legislação civil.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:BE6D2F8B

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n°112/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2432 do dia 09 de setembro de 2019 página 37.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO N°060/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2019.
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:FA817418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1233

"Fica proibido o uso do 'Narguilé' em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo, essências e complementos para crianças e adolescentes, no Município de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul."

O Prefeito de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1ºFica proibida a utilização de "Narguilé" em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo conhecido como "Narguilé", essências e complementos e de similares para crianças e adolescentes, no Município de Eldorado - MS.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições, vias e passeios públicos, bem como qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º Fica autorizado o uso do "Narguilé" em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedada a permanência e/ou frequência de menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2ºO estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica fixará placa de aviso escrito em lugar visível, no seu interior, quanto à proibição de venda aos menores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

Art. 3ºO responsável pelos locais de que trata a presente Lei, deverá advertir os eventuais infratores sobre as proibições e obrigatoriedades nela contida, bem como, caso persista a conduta coibida, providenciar a imediata retirada do(s) infrator(es) do local e, se necessário mediante, auxílio de força policial.

Art. 4ºO Poder Executivo designará, através de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização do cumprimento desta Lei.

§ 1º O Conselho Tutelar do município atuará também como fiscal, registrando o fato presenciado, tomando as providências cabíveis em defesa a criança ou adolescente e encaminhando ao setor de fiscalização do município para as providências citadas nesta lei.

§ 2º As Policias locais – Militar ou Civil poderá também atuar em favor do cumprimento da Lei, registrando os fatos e encaminhando posteriormente ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal para aplicação das penalidades desta Lei;

§ 3º Quando a constatação da infração ocorrer por parte do Conselho Tutelar, este deverá comunicar a Policia Militar se preciso for para o recolhimento dos objetos relacionados ao uso do Narguilé.

Art. 5ºO não cumprimento ao que determina a presente Lei, sujeitará ao infrator as seguintes penalidades:

I - notificação;
II - multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFE), vigente no ato do descumprimento;
III - no caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro;
IV - cancelamento do Alvará de Funcionamento;

§ 1º As penalidades impostas por esta Lei, não prejudicará a aplicação das sanções previstas no artigo 243 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
§ 2º Os recursos oriundos deste caput parcial ou integral, serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social para ações e campanhas educativas.

Art. 6ºO usuário que descumprir a presente Lei estará sujeito:

I - Apreensão e guarda do aparelho "narguilé" e acessórios, pela equipe de fiscalização municipal, sendo que a devolução ao infrator ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso II deste artigo;
II - Multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFE), aos que infringirem a proibição contida no artigo 1º desta lei;
III - Multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município (UFE) para os casos de reincidência;

Art. 7ºTorna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso de "narguilé", respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

§ 1º Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.

§ 2º Responderá o proprietário do estabelecimento comercial onde a infração for cometida, às sanções dispostas nos incisos I, II e III do Artigo - 5º da presente Lei.
Art. 8º- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60(sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco do mês de setembro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:33989405

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1235

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que especifica ".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO – ONG/GAAE**, CNPJ: 26.102.118/0001-14, com sede na Rua Porto Alegre, 834, neste Município.
.

Art. 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:204D1D5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1431/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 112,32 (cento e doze reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 22 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CB6BE8F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1441/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 55,11 (cinquenta e cinco mil reais e onze centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:09F5262E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1444/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 285,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:33CA720D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1489/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 374,39 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D5F71BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1486/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 95,95 (noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0332A5F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1126/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 322,12 (trezentos e vinte e dois reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CB4DEC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1070/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 407,17 (quatrocentos e sete reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7A45E605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1071/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 51,78 (cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:75CAC439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1073/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 28.08 (vinte e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**
DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B02F4748

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 263/2019

PROCESSO: 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 04 setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C856460D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 113/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRÁS. CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 421,40 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ACBBB777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1111/2019

PROCESSO Nº 816/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ LOGÍSTICAE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEISEIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 22/2018.
VALOR: R$ 5.249,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2018
DATA DO EMPENHO: 04 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2FDB85DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 268/2019

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMIS E VALFREDO CÂNDIDORODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2018.
DATA DO EMPENHO: 9 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D284D3C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 115/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5109C7E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1479/2019

PROCESSO Nº 516/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:63831ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1491/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:82B79910

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1129/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 299,98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:20A430DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1110/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 326,43 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2B864A58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1484/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO-ME E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 16/2019.
VALOR: R$ 212,00 (duzentos e doze reais)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 05 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A77B7222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 266/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A0B8877D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 116/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 794,01 (setecentos e noventa e quatro reais e um centavos)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6C68B2E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 114/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A2BDDB4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1488/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 112,81 (cento e doze reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:57F250E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1492/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 109,48 (cento e nove reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:64E86DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1128/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 251,42 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0FA62500

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 265/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019
VALOR: R$ 106,93 (cento e seis reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9C419624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 264/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 1.229,71 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 4 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9484DBDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M. A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 92,00 (noventa e dois reais).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:514B6DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1490/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B7391D1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1428/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais (insumos) odontológicos para prestação da assistência odontológica aos usuários da Unidade Básica da Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues Barbosa" e suas extensões, em regime emergêncial.

FORNECEDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2033 Manutenção da ESF
Elemento Orçamentário: 196 - 06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.30.10.0.1.14.000009 F. Recursos - 114 - Material de Consumo

VALOR: 420,72 (quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 09 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:34A139E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 925/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO. A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA MAIOR CELERIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DAS COTAÇÕES DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Elemento Orçamentário: 24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.11.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 5.990,00 (Cinco mil e novecentos e noventa reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 29 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3D36B355

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297 CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

folha
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
897,85
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
897,85
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
300,00
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente
300,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
800,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
5.959,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
6.759,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.243.0011.2038 - Atendimento a População
1.600,00
8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
1.600,00
08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS
1.700,00
17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
1.700,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 1 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
10.047,99
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
9.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

19.047,99
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA
500,00
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
500,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
720,00
33 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários
720,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos
470,00
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários
470,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
5.000,00
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
2.000,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
9.300,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
11.300,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
6.099,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
6.099,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
2.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil
34.491,00
81 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
34.491,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
5.000,00
93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
5.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social
433,33
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
433,33
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
200,00
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
200,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
15.000,00
177 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
15.000,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde
54.500,00
183 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde
54.500,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos
24.500,00
219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde
24.500,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
7.000,00
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
7.000,00
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica
4.100,00
252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
23.600,00
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
27.700,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
2.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2085 - Comemoraçôes Festivas Municipais
10.000,00
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários
10.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
75.059,00
349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
75.059,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
4.772,03
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
4.772,03
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
808,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
808,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS
275,51
534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
275,51
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
5.000,00
537 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
5.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 323.132,71
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.000,00
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

959,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
4.959,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
300,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente
300,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
10.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
10.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS
300,00
17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
1.000,00
21 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
3.720,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
5.415,99
26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários
9.135,99
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA
300,00
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital
1.000,00
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
5.000,00
33 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários

5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde
1.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais
3.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.000,00
40 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
5.000,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos
1.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude
500,00
45 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.000,00
46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer
1.960,19
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
1.960,19
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias
183,51
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
183,51
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
6.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
6.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
1.000,00
62 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
7.757,47
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
7.757,47
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 6 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
1.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
2.000,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
900,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
4.500,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.400,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
100,00
66 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
100,00
68 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
200,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
1.500,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
1.000,00
81 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
430,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
430,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
500,00
85 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social
100,00
97 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
100,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 7 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
500,00
119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude
500,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
5.000,00

128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
5.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social
100,00
131 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
33,33
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
200,00
140 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
333,33
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
969,00
144 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
969,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Resursos do FIS
18.300,00
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
18.300,00
10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária
4.100,00
149 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4.100,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
1.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
162 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
5.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
5.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

34.491,00
175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
34.491,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
2.000,00
176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
5.000,00
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
897,85
188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
897,85
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Resursos do FIS
500,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
500,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
79.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde
79.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
1.532,00
271 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0100 - Recursos Ordinários
1.532,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
38.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
38.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
100,00
387 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0100 - Recursos Ordinários
100,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

28.059,00
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
28.059,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

4.772,03
434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
9.000,00
435 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários
13.772,03
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
3.240,49
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
1.311,85
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
4.552,34
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
2.000,00
536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
5.000,00
538 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
7.000,00
Total de Reduções ...: 323.132,71
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Agosto de 2019.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 10 de 10

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E2C861DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 298 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME CI Nº 1055/2019 E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13893.544000/1190-05 DE UMA EMENDA PARLAMENTAR.

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos
120.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde
120.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 120.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 6 de Agosto de 2019.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:29750D3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302 CÂMARA MUNICIPAL

Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 302/2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) , por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 0 de 0,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) discriminadas abaixo:
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 30 de Dezembro de 1899.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:BEB043FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 018/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019/ CMDCA

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA DO PROJETO RESGATANDO VALORES.*"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Ordinária de seus membros no dia 08/07/2019.

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a Comissão da Organização executora do Projeto Resgatando Valores.

Artigo 2º - A Comissão ficou composta pelos seguintes Membros:

Rosangela dos Reis Lopes,
Jaqueline da Silva Cipriano
Eder de Matos Pereira;

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 08 de julho de 2019.

ROSANGELA DOS REIS LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:AE93AD7C

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 019/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2019/ CMDCA

Dispõe sobre a Compra de material permanente para sala dos Conselhos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião ordinária de seus membros no dia 01/08/2019.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a compra dos seguintes materiais permanente para Sala dos Conselhos:
04 (quatro) Armário de Aço Pá 120 Com Chave 02 Portas grandes 04 prateleiras
01 (uma) Cadeira Executiva Giratória
10 (dez)Cadeiras Estofadas Fixa
01 (um) teclado

Artigo 2 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposição em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 01 de agosto de 2019.

ROSÂNGELADOS REIS LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:8E8AA01C

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 023/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2019 Guia Lopes da Laguna, 05 de setembro de 2019.

"Dispõe Sobre Relação dos Candidatos Aptos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente e da outras providencias.**"**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída para escolha dos membros Titular e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Guia Lopes da Laguna, usando das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Após avaliação psicológica, tornar publica a relação dos candidatos aptos a concorrer o pleito de Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, os seguintes candidatos:

Akemy Aparecida Loureira Todaka
Daiane Martins
Erites Oliviera Recaldes
Janet Ferreira Lima
Luiza Flores Maydana
Maria Aparecida Oliveira Gomes
Renilete Bogarim dos Santos
Rosenir de Oliveira Duarte
Rozineide Mendes de Lima
Sonia Cecilia Brites Voutsas
Wiilian Aires da Silva
.

Artigo 2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

ROSANGELA DOS REIS LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:10D1118B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 984/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 984/2019
PROCESSO: 37/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 425,06 (quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/09/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F52B7C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 985/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 985/2019
PROCESSO: 37/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUZ E CIA EIRELI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 603,90 (seiscentos e três reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/09/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F4700272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 986/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 986/2019
PROCESSO: 37/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/09/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E2D9D646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 987/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 987/2019
PROCESSO: 36/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 356,60 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/09/2019

ATA 10/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BF2D6F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 988/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 988/2019
PROCESSO: 36/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/09/2019

ATA 10/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C5F4E802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 989/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 989/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CFB06E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 426/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 426/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1E6C3C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1495/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1495/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0D175452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1496/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1496/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 117,08 (cento e dezessete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019
ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:46801160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1497/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1497/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:77541E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1498/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1498/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 350,28 (trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019
ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0C4C4945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1499/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1499/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5C05BF02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1500/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1500/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D893CCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1501/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1501/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 127,07 (cento e vinte e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1C2F3717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1507/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1507/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 04/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A80402F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2019 EM, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE JAILSON JOSE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar**, JAILSON JOSE DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras– Símbolo – DAS-7, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:1BA374D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2019 EM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir desta data, as férias do servidor abaixo relacionado, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PORTARIA	PERIODO
1904-1	Kleverson Augusto R. Akamatso	157/2019	02/09/2019 a 16/09/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:CCB15BD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 77

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 9 DE SETEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 18.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339030-Material de Consumo 4.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.079-337170-Rateio pela Participação em consorcio púb 3.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.075-339030-Material de Consumo 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339014-Diárias - Civil 5.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-319013-Obrigações Patronais 200,00

08.01.04.122.8012.013-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.000,00

03.01.04.122.3012.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.106-339030-Material de Consumo 5.000,00

04.01.04.122.3012.106-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00

04.01.04.122.3012.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.500,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.075-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.043-339030-Material de Consumo 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

08.01.04.122.8012.013-339030-Material de Consumo 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE SETEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:2781DD6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XXVI, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa Prestação de serviços de assessoria e consultoria na construção estratégica técnica de apoio à produção e acesso de políticas públicas em abrangência da agricultura familiar de Iguatemi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 063/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 140/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2019
FAVORECIDO (s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. DA REGIÃO SUL DE MS- CONISUL
VALOR: 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Iguatemi/ MS, 09 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:027C48FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.213/2019

"CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS E JUDICIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 73, III e Parágrafo Único, VI, da Lei Orgânica do Município, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 1º - Fica criado o **Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC** – no Município de Iguatemi com o objetivo de fomentar e incentivar o recebimento dos créditos municipais através de incentivos e benefícios financeiros, na forma e nas condições estabelecidas por esta Lei, assim como, por suas regulamentações posteriores nela autorizadas.

§ 1º – O Programa REFIC municipal abrange os créditos fiscais, ajuizados ou não, de contribuintes cadastrados ou não, e devedores em geral, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º - Poderão ser negociados também, dentro do Programa REFIC municipal, os créditos fiscais cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial em ação fiscal, sendo que, neste caso, a negociação importa em imediata desistência da ação judicial, ficando a isso condicionada.

§ 3º – Fica permitida nos termos desta lei e com os benefícios por ela assegurados, a renegociação ou a quitação de saldo remanescente de parcelamentos anteriores, cumulados ou não com débitos constituídos após o parcelamento anterior.

Art. 2º - Não poderão ser objeto de quitação ou parcelamento com os benefícios instituídos por esta Lei:

I – Os débitos fiscais decorrentes de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ou direitos a eles relativos;

II – Os débitos fiscais relativos a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, decorrentes de Substituição Tributária ou Retenção na Fonte, não recolhidos à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - O REFIC será administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças com o apoio constante da Procuradoria Jurídica do Município.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO

Art. 4º - O prazo para adesão ao REFIC municipal e obtenção dos benefícios decorrentes desta Lei decai em 120 dias, a partir da data de sua entrada em vigor.

Art. 5º - A adesão ao REFIC será efetuada por opção do sujeito passivo ou representante legal, mediante formalização do pedido junto ao Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em requerimento padrão endereçado ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e o pagamento do débito poderá ser realizado à vista ou parcelado.

Art. 6º - O procedimento administrativo para adesão ao REFIC, assim como sua análise, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 7° - A adesão ao REFIC pressupõe:

I - confissão e aceitação por parte do sujeito passivo, em caráter irrevogável e irretratável da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, assim como, configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389 e 393 do Código de Processo Civil;

II - desistência dos atos de defesa ou de recurso no âmbito administrativo;

III – desistência das ações fiscais e dos embargos à execução fiscal, com o pagamento das custas e honorários de seu advogado.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e III, no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, o sujeito passivo deverá comprovar a desistência da ação judicial que discuta o tributo objeto do parcelamento.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 8º - Para os efeitos desta Lei e para adesão ao REFIC, consideram-se créditos fiscais constituídos ou não, o montante da dívida do sujeito passivo, apurado até 31/12/2018, para pagamento à vista ou em parcelas, incluído os acréscimos legais, compreendendo:

I - o valor originário, atualizado monetariamente;

II - as multas e juros moratórios e;

III - as multas punitivas autônomas e respectiva atualização monetária conforme o Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se multas autônomas as que traduzem penalidades por infração à legislação fiscal do Município, incluídas as decorrentes de condutas caracterizadas crimes contra a ordem tributária, dela excetuadas as multas de caráter moratórias.

Art. 9º - O débito consolidado corresponde ao montante do débito atualizado monetariamente, incluídos os juros moratórios, multas e demais acréscimos legais, relativos a débitos de mesma natureza, em nome da pessoa física ou jurídica, na qualidade de contribuinte ou responsável.

Parágrafo único. No caso de débitos ajuizados, o débito consolidado constitui-se pelo disposto no *caput*, mais custas e despesas processuais devidas em razão do procedimento de cobrança de Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10 - Nos casos de créditos não fiscais, decorrentes de condenações judiciais ou administrativas em processo de cobrança judicial, considera-se débito consolidado o valor da condenação, acrescido da correção monetária e dos juros legais, além das despesas e custas processuais.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS, PARCELAMENTO E FORMAS ESPECIAIS DE QUITAÇÃO

Art. 11 – Constituem benefícios aos contribuintes e devedores da Fazenda Pública Municipal que aderirem ao REFIC:

I – Desconto integral ou parcial de juros e multas incidentes sobre o débito consolidado, nos termos especificados nesta lei;

II – A possibilidade de opção para pagamento em parcela única ou parcelamento da dívida com a consequente suspensão da exigibilidade do crédito;

III – A possibilidade de quitação do débito consolidado através da dação em pagamento de bens imóveis ao tesouro do Município, a critério da conveniência administrativa e na forma procedimental que dispuser o ato do Poder Executivo que regulamentar esta Lei.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será concedido desconto da correção monetária, de forma a preservar o valor integral do crédito tributário, a qual incidirá até a data do pagamento ou parcelamento.

Art. 12 – Para a adesão ao REFIC através do pagamento em parcela única ou parcelamento dos débitos tributários, ficam reduzidos os juros e multas nos percentuais abaixo indicados, referente ao débito consolidado do contribuinte atualizado monetariamente até a data da adesão:

I – Desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas para pagamento em parcela única;

II – Para pagamento parcelado:

a) Desconto de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e multas para pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

b) Desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas para pagamento em 04 (quatro) a 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;
c) Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros das multas para pagamento em 07 (sete) a 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

§ 1º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para o contribuinte Pessoa Física;

II – R$ 100,00 (cem reais) para o contribuinte Pessoa Jurídica;

§ 2º - A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do REFIC, sendo que, as demais vencer-se-ão todo o dia 10 (dez) dos meses subsequentes;

§ 3º - O atraso no pagamento da parcela acarretará incidência de multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros moratórios na razão de 1% (um por cento ao mês);

§ 4º - O parcelamento será autorizado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 13 – Poderá o devedor aderir ao REFIC para promover a quitação de seus débitos fiscais ou de condenações judiciais ou administrativas em processo de cobrança judicial através da dação em pagamento de bens imóveis ao Tesouro Municipal, com direito a redução de juros moratórios e multas de mora da seguinte forma:

I – Desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios e multas, sem prejuízo da correção monetária, para débitos fiscais não ajuizados;

II – Desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios e multas incidentes a partir da data do ajuizamento da ação até a data da efetivação da quitação, sem prejuízo da correção monetária, para débitos fiscais ajuizados ou condenações judiciais ou administrativas em processo de cobrança judicial.

Art. 14 - Os devedores interessados na dação em pagamento de bens imóveis na forma do artigo anterior deverão apresentar sua proposta à Secretaria de Finanças do Município, instruída com a Certidão de Matrícula atualizada do bem ofertado, solicitando a apuração de seu débito com o benefício do artigo anterior.

§ 1º - Tratando-se de pessoa física ou titular de firma individual, a proposta a que se refere o caput, deve ser assinada também pelo respectivo cônjuge.

§ 2º - Tratando-se de pessoa jurídica, a proposta deve ser assinada pelo representante legal e estar acompanhada do ato que comprove seus poderes para realizar a dação em pagamento do bem imóvel, de acordo com sua constituição societária.

Art. 15 – O recebimento de bens imóveis em dação em pagamento para quitação dos débitos com a Fazenda Pública Municipal deverá ser autorizado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Para a justificativa do preço do recebimento do bem em dação em pagamento, o Poder Executivo regulamentará por Decreto a forma e critérios de avaliação do imóvel ofertado.

Art. 16 – A quitação de débitos através da dação em pagamento de bens imóveis considerar-se-á realizada após a lavratura de Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser firmada pelo contribuinte e pelo representante legal da Fazenda Pública Municipal, acompanhada sempre pelo cônjuge do devedor, quando este for pessoa física ou titular de firma individual.

Art. 17 – Se a Fazenda Pública Municipal for evicta do imóvel recebido em pagamento, restabelecer-se-á a obrigação primitiva, ficando sem efeito a quitação dada.

Art. 18 – Em quaisquer das formas de quitação tratada nesta Lei, em se tratando de débitos objeto de execuções ou cobranças judiciais, o beneficiário deverá pagar honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores apurados após a redução de juros e multas garantida pelo REFIC, devidos na forma do art. 23 da Lei Federal nº 8.906/94, que não serão objeto de parcelamento, além das custas do processo, apuradas na forma da Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Na hipótese de atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou alternadas, fica rescindido o Termo de Parcelamento, não sendo permitido novo reparcelamento, implicando a rescisão na perda dos benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo remanescente, a recomposição dos valores excluídos em função dos benefícios de adesão ao REFIC e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou continuidade da execução fiscal ou, ainda, protesto extrajudicial, conforme o caso.

Art. 20 - A extinção do crédito tributário, pelo pagamento à vista ou findo o parcelamento, não importa em dispensa do pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios, eventualmente não incluídos no montante da dívida do contribuinte, por motivos de falhas de informações ou de procedimento no momento da consolidação dos débitos do contribuinte que aderir ao programa de pagamento através do REFIC.

Art. 21 – Para os casos de parcelamento da dívida, os créditos tributários objeto de parcelamento ficarão com sua exigibilidade suspensa até o cumprimento integral das obrigações, sendo que, nas dívidas ajuizadas, a Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria Municipal requererá a suspensão do processo executivo pelo prazo do parcelamento.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos para a implementação dos benefícios instituídos por esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua entrada em vigor, podendo ainda, através de Decreto prorrogar por igual período o prazo de adesão estabelecido no art. 4º, caso o mesmo seja insuficiente para o atendimento da demanda do programa.

Art. 23 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIC serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3C3902ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 069/2019

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019
No Extrato de Contrato nº 069/2019, de 03 de setembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 06 de setembro de 2019,
Onde se lê:
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Leia-se:
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA.

Iguatemi-MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:65C70D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 071/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCULINO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor Social Desportivo, para atender as necessidades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (Novo Olhar), na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.261,09 (Um mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 04 de setembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04/09/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCULINO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:77D32FB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º 905, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

LEI N º 905, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a aquisição de veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos com mais de 05 (cinco) anos e locação com mais de 15 (quinze) anos de uso, a partir da data de seu primeiro licenciamento para compor a frota da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Os contratos de locação em vigência serão preservados até a data final prevista.

Parágrafo-único – No caso de renovação dos contratos em vigência, estes deverão observar os prazos previstos no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguari – MS, 04 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DEF8A9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019. ALTERA A PORTARIA Nº. 274, DE 03 DE JUNHO DE 2019, DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORENADORA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº. 274, DE 03 DE JUNHO DE 2019, DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORENADORA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **KEILLA FAUSTINA DA SILVA** para a função de Coordenadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em substituição à servidora **LUCIANA ALMADA SERRANO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia dois de setembro de dois mil e dezenove (02/09/2019).
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 03 de junho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C7E102A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 294, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 251/2019, SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°. 294, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 251/2019, SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal, procuradora **IZABELA ECHEVERRIA CORREA**, para compor a Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em

substituição da ex-servidora pública municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**.

Art. 2º. A Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a funcionar com a seguinte composição:
I – JONAS DE ALMEIDA BATISTA – Presidente.
II – ROSELI DE FATIMA VARELA COELHO – Membro.
III – IZABELA ECHEVERRIA CORREA – Membro.
IV – JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – Membro.
V – SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 06 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se;
Publique-se;
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DF488E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, CLASSE F-NII, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 293, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, CLASSE F-NII, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido **JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR** do cargo de engenheiro civil, **CLASSE F-NII,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 06 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:53E92698

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 037/2019. CONVOCA EDUARDO RODOLPHO ALCANTU APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDITAL N.º 037/2019.

CONVOCA EDUARDO RODOLPHO ALCANTU APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na área da Administração, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **EDUARDO RODOLPHO ALCANTU** aprovado para o cargo de Engenheiro Civil, para confirmação de interesse em assumir a vaga para as qual está classificada.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 10 a 13 de setembro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 09 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:020E19C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 9 (nono) dia do mês de Setembro de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 409/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 021/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Empresas vencedoras: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 26.396.672/0001-51 no valor global de **R$ 32.863,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais), DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34 no valor global de **R$ 227.183,92 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), ODONTOMED CANAA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68 no valor global de **R$ 271.048,60 (duzentos e setenta e um mil quarenta e oito reais e sessenta centavos), CIRURGICA MS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45 no valor global de **R$ 457.831,74(quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** , inscrita no CNPJ sob o n°. 52.202.744/0001-92 no valor global de **R$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais), SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.546.470/0001-74 no valor global de **R$ 22.798,80 (vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n°. 18.483.775/0001-20 no valor global de **R$ 101.055,00 (cento e um mil cinquenta e cinco reais), RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n°. 11.352.270/0001-88 no valor global de **R$ 53.795,00 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais), AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n°. 24.595.557/0001-80 no valor global de **R$ 29.581,90 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).** Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 09/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:0B6970B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 245/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **SILMAR ESCOBAR DE ASSUNÇÃO** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, aprovado em concurso na 12ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 6ª Convocação, ficando investido na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 09 de Setembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8A109035

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°086/2019.

Processo Licitatório nº086/2019 – Pregão Presencial nº045/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografias em geral para atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e Anexos. Valor Total: R$42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação: 06.02.10.301.0600.2046.355 3.3.90.30.00 – FIS Saúde. Data da assinatura: 02/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ALEXANDRE AUGUSTO DE MATOS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:24466420

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2019

Processo nº085/2019. Pregão Presencial nº043/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender o funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$2.201,98 (Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).* Dotação: 06.02.10.301.0802.1034.383 4.4.90.52.00 – Aquisição de material permanente. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/09/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, e FLÁVIO CASARIN MORETI – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E2CA8BBF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2019

Processo nº085/2019. Pregão Presencial nº043/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender o funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$21.120,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte Reais).* Dotação: 06.02.10.301.0802.1034.383 4.4.90.52.00 – Aquisição de material permanente. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/09/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D1BF0BDF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2019

Processo nº085/2019. Pregão Presencial nº043/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender o funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e

seus anexos. Valor Total: *R$4.009,98 (Quatro Mil e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).* Dotação: 06.02.10.301.0802.1034.383 4.4.90.52.00 – Aquisição de material permanente. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/09/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, e LEANDRO MARIA CLARO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9C6AE2A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ladário-MS, 06 de setembro de 2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 012/2019
Ratifico a dispensa de Licitação para "Locação de software integrado abrange planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, compras, patrimônio, transmissão de dados ao tribunal de contas/MS.
, no valor global de **R$ 3.216,60 (**Três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6A7BAE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4777

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4777 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 NA FONTE DE RECURSO 115.049, COM A FINALIDADE DE EMPENHAR O CONVÊNIO QUE ESTABELECE COOPERAÇÃO RECIPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACORDO COM A LEI Nº 11788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE VIEREM A SER LOTADOS, CONFORME PROCESSO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	53.000,00
	53.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**53.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E2C92CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4669- ERRATA

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4669 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO DA DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A. E PARA EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO. O VALOR DO DECRETO PRECISOU SER ALTERADO PARA AJUSTES DA FOLHA DE PAGAMENTO, NO CÓDIGO REDUZIDO 240 - VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL , PASSANDO DE R$ 125.000,00 PARA R$ 160.000,00.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.316,10
248 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.000,00
	161.316,10
Total Geral de Suplementações ...:	**161.316,10**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
240 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.000,00
244 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.316,10
	161.316,10
Total de Reduções ...:	**161.316,10**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:878080E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/PML - REMANEJA SERVIDOR JÚLIO ANTÔNIO MORENO

Remaneja servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remanejar o servidor JÚLIO ANTÔNIO MORENO, matrícula nº 640, Assistente de Apoio Educacional II, para exercer função na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 4 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DDE2A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/PML - REMANEJA SERVIDORA ERICA ESPÉSIA PEREIRA DOS SANTOS

Remaneja servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remanejar a servidora ERICA ESPÉSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5184, Técnica de Serviços e Assistência I, para exercer função na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 03 de setembro de 2019.

Ladário-MS, 5 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DEF3EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 012/2019 - Processo nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 012/2019, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA MORCEGO, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS NAS LOCALIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS**, realizada em 26/08/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.642.212/0001-47 no valor de **R$ 57.920,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais).**

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:CBAEBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 049/19, referente ao Pregão Presencial n.º 004/19, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA MORCEGO, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS NAS LOCALIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS, em favor da empresa D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.642.212/0001-47 no valor de R$ 57.920,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais).
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 09 setembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS - DIRETOR
Presidente da Fundação de Esportes de Ladário

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor- Presidente do Instituto de Previdência Social de Ladário

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:4A62DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019,** proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	DIESEL COMUM	R$ 3,74	R$ 3,85
2	DIESEL S10	R$ 3,83	R$ 3,87

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:457B2EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 057/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

Onde se lê: Luciano Jara Cavalcante – Secretário Municipal de Administração.
Leia-se: Alexandre Ramos de Ohara – Secretário Municipal de Assistência Social

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:DF5B970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 057/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

Onde se lê: Luciano Jara Cavalcante – Secretário Municipal de Administração.
Leia-se: Alexandre Ramos de Ohara – Secretário Municipal de Assistência Social

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:30BBFA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 052/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

Onde se lê: Luciano Jara Cavalcante – Secretário Municipal de Administração.
Leia-se: Denilson Márcio da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C5E24467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 118 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS**, RG: 001493062 SSP/MS, CPF: 016.172.451-51 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 09 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:FE2443FD

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 119 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

¨Dispõe Sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e da outras providências¨.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE :
Art. 1º Nomear para compor em substituição os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato de 02 (Dois) anos, conforme a lei Municipal n. 551/18, como segue:

Representante Governamental:

Secretaria de Finanças: Titular: Fabiane Lazaroto Ferneda em substituição a Arilson Gauchinho Rigotti

Representante Não-Governamental:

Igreja Assembléia de Deus: Suplente: Lucas Manoel dos Santos Dias em substituição a Menegildo Gref Aquino
APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais): Titular: Edson Alvarenga Gomes e substituição a Adriana Lima de Almeida
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, MS 09 de Setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2645E895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0124/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:1B2BEF61

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0125/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **CARLOS RAMÃO RODRIGUES SEGATO**, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:508B772E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0126/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **FABIANA DE MORAES LELLES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:639F1797

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0128/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **KENIA GRACIELA R. ROAS BENITES,** no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:3BDC8432

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0129/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **MOZART MACIEL**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:FFDBF150

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0130/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **ORIOSVALDO FONSECA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:E9C81042

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0131/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **AUDIMAR FERNANDES QUINHONES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:811D45A4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0132/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **CELSO DE JESUS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:56DC3933

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0133/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **FLÁVIO NOGUEIRA MACHADO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:7EA38145

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0134/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **FRANCIEL DE MELO LOPES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:22F88671

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0135/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **JANDIÇO LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:8039453E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0136/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **JADEILSON RODRIGUES MAIA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:D8250AF4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0137/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:95B7366F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0138/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **SONIMARA ALBUQUERQUE TURIBIO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:6C304D50

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0139/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **JOSE DIEGO CHERBAKIAN BALBUENA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:E2DE543B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0140/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **ADÃO PINTO GONÇALVES**, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:661F97F4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0141/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidora **AGUINALDO RAIOL MARTINS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:C46573AF

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0142/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **SOLANGE PEREIRA DE MELO**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 48 de 21 de maio de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:6A69842C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0143/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **RIQUELMA ROCHA LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:9064246B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0144/2019, DE 05 DE SETEMBO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **CÉLIA METELLO PEREIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Pilad Rebua, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:9F77ACAE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0145/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **JAIME DE ALMEIDA FILHO,** do Cargo de Professor Coordenador: Escola Municipal Pilad Rebua, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:97B41816

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0146/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **JAIME DE ALMEIDA FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Pilad Rebua, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referencia, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:94FE8CB8

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0147/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **RENAN FONSECA FRANCISCO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:3CFAAF0E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0148/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **RONY RAMALHO FILHO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:23B52B5E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0149/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **CARLOS JACOBINA NETO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:90C6002E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0150/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **CELINHO BELIZARIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor e Especialista em Educação, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Professor Coordenador das Escolas Municipais Indígenas, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referencia, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar nº 26 de 22 de Dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:515C6456

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0156/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **LUCIMAR JACKQUES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:55E5ACEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 051/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº. 051/2019**, **- Processo 298/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2431, na página 051, no dia 09 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019, com os itens; 001, 002 e 003. PERFAZENDO VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 12.000,00 (doze mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019. **EMPRESA VENCEDORA**: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL inscrita no **CNPJ:** 04.311.093/0004-79 com os itens 001 002 e 003 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 12.000,0 (doze mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:3C1415FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PROCESSO Nº. 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – REPASSE DE RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 5005701712252305201, PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.** Empresas Vencedoras: **HDX COMERCIAL EIRELI – ME,** com os itens: 001, 005, 006, 007, 013, 014, 017, 018, e 019, **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP,** com os itens: 008 e 009 **C. E. DE CARVALHO – COMERCIAL – ME,** com os itens: 003, 012 e 016, **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** com os itens: 002, 004, 011 e 015 e **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA,** com o item: 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **107/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5EB04302

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2019

CONTRATO: 246/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 109.461,99 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e EDSON DOS SANTOS SILVA (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1D1C9176

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2019

CONTRATO: 247/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ASSOC. DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 76.594,88 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e MARIA DA CRUZ SILVA (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C64EB9B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2019

CONTRATO: 248/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 61.128,96 (sessenta e um mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e ITALO CÂNDIDO DE MARCO (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E51CBBE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2019

CONTRATO: 249/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA-MS E NOVO HORIZONTE DO SUL-MS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e JULIANO AUGOSTINHO MANARI (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6EED8768

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2019

CONTRATO: 250/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: COOPAJU - COOP. DOS PRODUTORES DO ASSENT. JUNCAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 10.023,71 (dez mil e vinte e três reais e setenta e um centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e JULINDRO LOPES DA SILVA (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:748BF8A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

AMELIA ALVES DE CARVALHO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 26 de agosto a 24 de outubro de 2019.

ANA PAULA DE FREITAS MUNDIM
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2019.

ANA PAULA DOS REIS PEREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 19 de agosto a 23 de agosto de 2019.

ARLEI APARECIDO MENDES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2019.

CINTIA VALIM DE MELLO
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2019.

CHRISTIANE CORRALES DE ANDRADE
Dentista ESF/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2019.

DAGMAR SOUZA E SILVA PRADO
Professor/ Nível II/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 20 de agosto a 24 de agosto de 2019.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2019.

DORCELY MARQUES BERNARDO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2019.

ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO SANTANA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 28 de agosto a 26 de outubro de 2019.

70364-3 ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI
70364-5 ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 26 de agosto a 29 de agosto de 2019.

ELIETE APARECIDA RODRIGUES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2019.

ENI MACHADO DE PAULA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2019.

70889-4 GILVAINE MACIEL RODRIGUES SANTOS
70889-6 GILVAINE MACIEL RODRIGUES SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 21 de agosto a 25 de agosto de 2019.

IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2019.

JOAO BATISTA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 20 de agosto a 17 de novembro de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 33 DIAS, no período de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019.

JONIER CARVALHO DE FREITAS
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2019.

JOSE ARISTIDES DA SILVA
Professor/ Nível III/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 27 de agosto a 25 de outubro de 2019.

MARCIA APARECIDA DE SOUZA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Diretor de Departamento/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 20 de agosto a 26 de agosto de 2019.

MARIA JOANA CARLOS RESENDE
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2019.

MARIA REGINA DO CARMO SOCORRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 18 de agosto a 24 de agosto de 2019.

MILENE FERREIRA BEZERRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 27 de agosto a 31 de agosto de 2019.

70813-5 QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA
70813-7 QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 26 de agosto a 30 de agosto de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 30 de agosto a 27 de novembro de 2019.

TANIA APARECIDA LOPES SANTANA GOUVEIA
Professor/ Nível II/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2019.

TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 20 de agosto a 23 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0D09C423

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 590, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

70309-6 JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
70309-8 JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Professor/ Nível II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 08 DIAS, acompanhamento familiar, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2019.

71324-1 MARCIA FRANCISCO DOS SANTOS
71324-4 MARCIA FRANCISCO DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 02 DIAS, acompanhamento familiar, no período de 08 de agosto a 09 de agosto de 2019.
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento familiar, no período de 12 de agosto de 2019.
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento familiar, no período de 15 de agosto de 2019.
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento familiar, no período de 28 de agosto de 2019.

VALDEVINA RODRIGUES CANDIDA PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 23 DIAS, acompanhamento familiar, no período de 31 de julho a 22 de agosto de 2019.

ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 16 DIAS, acompanhamento familiar, no período de 12 de agosto a 27 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7FEB5F1C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 594, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO
Desenhista/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2016 a 15 de julho de 2017;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

FLAVIO MALHEIROS DA SILVEIRA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 27 de agosto de 2019.

MATTEUS SILVERIO DUTRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019;
Retroagindo a 26 de julho de 2019.

ONIEL RODRIGUES SILVESTRE
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

OZELIA PALMIERI ASSUNÇÃO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 11 de abril de 2016 a 10 de abril de 2017;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 19 de março de 2017 a 18 de março de 2018;
Retroagindo a 26 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A4AC7FBC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 595, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALVARO ALVES VIEIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

ANDRE DINIZ MOURA
Agente de Controle de Endemias/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

ANDREIA SANTA DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

CLEUZA EURIDES RICARDO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

2763-2 GUILHERME MODESTO SOUTO
10055-1 GUILHERME MODESTO SOUTO
Médico Clínico Geral/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2019;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

JOANA DARQUE PRUDENCIO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

JOSE BELCHIOR FERNANDES
Torneiro Mecânico/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 26 de agosto de 2019.

JOSUE ADAO TOSTA
Vigia/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 16 de agosto de 2019.

LAILTON RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

MARCELINA APARECIDA RAMOS SOARES
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS
Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres/Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5C72760F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 592, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período de 15 de agosto de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.

MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 29 de agosto de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC388BAB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 593, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

ANDREIA AUGUSTA MOREIRA PINTO
Professor/ Nível III/ Classe G;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento do pai, no período de 25 de agosto a 29 de agosto de 2019.

ISABEL CRISTINA CANDIDA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe HA;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento do pai, no período de 25 de agosto a 29 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E68AE73D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 578, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a(o) servidor(a) abaixo relacionada(o):

EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Processo Administrativo nº 1651/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E1C2C6C3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 591, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)** em decorrência de atividade acadêmica a servidora **VAINA PINHEIRO MALAGUTI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º. Fica determinado a compensação das horas de trabalho no período estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 4121/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1D5B3BA8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 587, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CANCELAR a Portaria nº 299, de 05 de abril de 2018, em razão de o Adicional de Incentivo a Escolaridade por ela concedido, já havia sido implantado através do Processo Administrativo nº 7160/2013 e Portaria nº 046, de 19 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B90224AE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, lotado junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EB9901D1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 001/2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECLARA ESTÁVEIS,

- a partir de 03 de maio de 2019, o (a) Senhor (a) **SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**, matrícula nº **3695**, no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

- a partir de 29 de maio de 2019, o (a) Senhor (a) **HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**, matrícula nº **70896**, no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

- a partir de 08 de junho de 2019, o (a) Senhor (a) **ISABELA GARCIA GRANDE**, matrícula nº **3661**, no cargo de **Médico ESF**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 01 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AEBAE994

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. REVOGAR a Portaria nº 429, de 30 de julho de 2019;

Artigo 2º. NOMEAR **JAENDER FREITAS COSTA**, portador do RG n.º 001354430 - SSP/MS e CPF n.º 024.342.621-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com vaga fixada na Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei Ordinária Nº 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DB7CE227

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SÉRGIO ROBERTO BEVILAQUA DA SILVA**, portador do RG n.º 584785 - SSP/MS e CPF n.º 542.391.171-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, com vaga fixada no artigo 1º da Lei Complementar n.º 112, de 18 de julho de 2018 e vencimento previsto na Lei Ordinária Nº 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E6AAE2DE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. REVOGAR a Portaria nº 584, de 05 de julho de 2018;

Artigo 2º. NOMEAR **HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ**, portador do RG n.º 1.821.100 - SEJUSP/MS e CPF n.º 046.771.121-69, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, com vaga fixada na Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e alterada pela Lei Complementar nº 074, de 23 de março de 2015 e vencimento previsto na Lei Ordinária Nº 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A3FC8210

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 577, DE 02 SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação no período 01 de maio de 1994 a 20 de setembro de 1994, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pela servidora **SANDRA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, N. II, Cl. E; do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 0100001712/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E86F189F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 576, DE 02 SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **2.286 (dois mil e duzentos e oitenta e seis) dias,** ou seja, **06 (seis) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pelo servidor **ANTONIO JACINTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4685/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:789E5499

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 575, DE 02 SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **2.842 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois) dias,** ou seja, **07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pelo servidor **LAURO DA SILVA MARQUES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 03, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4137/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:17B6D497

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 573, DE 02 SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **3.717 (três mil e setecentos e dezessete) dias,** ou seja, **10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pelo servidor **SERGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4582/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7325CC1B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 574, DE 02 SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **4.136 (quatro mil e cento e trinta e seis) dias,** ou seja, **11 (onze) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pelo servidor **ANTONIO JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 03, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4042/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2C873BF7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 579, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **GUSTAVO VICENTE SEGOVIA SOUTO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Lazer, lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A9226CD8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 588, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JANETH ALVES MUNHOZ**, ocupante do cargo em efetivo de Professor de Educação Básica, Nível III, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3621/2019

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EAA063C5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 589, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente (12 meses), nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4840/2019, a servidora **ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Nível I, matrícula n° 1000, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9BDBF4E9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 596, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Pensão por Morte*** a **ONIZIA BENEDITA DO NASCIMENTO CARNEIRO,** esposa de Milton de Pádua

Carneiro, segurado e aposentado falecido no dia 15 de julho de 2019, matrícula n.º 703 com **proventos integrais**, nos termos e com fundamento no artigo 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, observadas as alterações contidas na Lei n° 13.135, de 17 de junho de 2015, conforme Processo nº 132/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9D48B29D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOSÉ ROBERTO SCARPIN RAMOS**, portador do RG nº 1207566 – SSP/MS e CPF nº 005.315.171-28, para exercer o cargo em comissão de **RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES/Ref. 08,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2F69F015

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 597, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCIO ANTONIO DE FREITAS,** portador do RG nº 1094669 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 841.339.101-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE VETORES/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D5064C82

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 004/2019

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA DE PARANAÍBA.

OBJETO

Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de filmagem e transmissão ao vivo em vídeo via internet das sessões legislativas, de acordo com os Artigos 53 à 60 da Lei Orgânica do Município, que sejam geradoras - comerciais ou educativas – no mínimo em três sites locais no Município de PARANAÍBA, incluindo-se no Site Oficial da Câmara Municipal, para veiculação de peças institucionais da Câmara de PARANAÍBA, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Câmara de PARANAÍBA – MS
Endereço: Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000 e (067) 3669-6005 CEP 79.500-000, Paranaíba/MS.

Período do Credenciamento a partir de 10/09/2019
Horário: das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta feira

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, ou por solicitação pelo e-mail cmparanaiba@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara de PARANAÍBA, sita à Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000 e (067) 3669-6005 CEP 79.500-000, nesta cidade, torna público que fará realizar, o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas para serviço de filmagem e transmissão ao vivo em vídeo via internet das sessões legislativas., para veiculação de peças institucionais da Câmara de PARANAÍBA, em conformidade com o disposto no presente e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:8CECCCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação em diversos minicampos esportivos, campo esportivo do Clube Atlético Paranaibense e diversos logradouros no Município de Paranaíba/MS, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Empresa vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP
Valor: R$997.839,84 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Paranaíba-MS, 09 de setembro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

LUCAS PARREIRA BARBOSA
Membro da Comissão de Licitação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.

Paranaíba-MS, 09 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0A346B6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 512, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 885, de 26 de dezembro de 1994 e alterações Lei n.º 1.344, de 13 de dezembro de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Lucelma Alves da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS
Jany Aparecida de Freitas Miranda	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS
Altivani Leite de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Flávio Batista Ferreira Souto	Secretaria Municipal do Esporte
Djalma Garcia Gomes	Secretaria Municipal do Governo
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Lucas Ferreira Cavalcante	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS
Rosicléia Ferreira Gonzalez	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS
Marco Lúcio dos Santos Marin	Secretaria Municipal de Saúde
Dalvo Antônio da Silva	Secretaria Municipal do Esporte
Longuinho Alves de Oliveira	Secretaria Municipal do Governo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Ailson Antônio de Freitas da Silva	Câmara Municipal
Laerte Nunes Dias	Obra Social Nossa Senhora Santana
José Antônio Cirilo	Associação Antialcoólica de Paranaíba
Maria Oneida Ferraz de Almeida	Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)
Eduardo Siqueira Vasques	Representante dos Idosos
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Sarita dos Santos	Câmara Municipal
Hadaiany Francisco Pereira	Obra Social Nossa Senhora Santana
José Queiroz da Silva	Associação Antialcoólica de Paranaíba
Lucilene Martins Lamblem	Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)
Célia Regina Silva	Representante dos Idosos

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeados por este ato, terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:C92F2A9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3118/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e envio dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e apoio técnico ao departamento de recursos humanos, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, observadas a necessidades de qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 09 de Setembro de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:7B814C8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º - Conceder ao Funcionário **CARLOS ALVES FERREIRA,** ocupante da Função de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 01 de Julho de 2018 à 01 de Julho de 2019, a contar do dia 09 de Setembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:32276379

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 12/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES.

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução nº 02/2019,
CONVOCA os candidatos habilitados para indicarem os fiscais eleitorais, conforme segue:
1- Os candidatos concorrentes poderão designar 01 (um) fiscal dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto a Comissão Eleitoral, até o dia 16/09/2019.

Pedro Gomes-MS 09 de setembro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL
Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO
Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA
Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES
Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS
Membro da Comissão

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAIS	
NOME DO CANDIDATO	
NOME DO FISCAL	
ENDEREÇO	
CPF	
RG	
TÍTULO ELEITORAL	

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:F8710909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019
RATIFICAÇÃO
Favorecido: Shoptelas Comércio de Telas Ltda
Valor: R$5.015,00
Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº17/2019, tendo como Objeto a aquisição de tela alambrado para instalação de cerca no aterro sanitário do Município. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 09 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4DDDBA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº02/2019
Extrato de Credenciamento da Chamada Pública Edital nº002/2019; **objeto:** Credenciamento para contratação de Serviços de Saúde, de conformidade com o art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº28/2019; **Data:** 28/07/2019; **Empresas Credenciadas:** Marcos Borges Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº32.142.330/0001-08; H A Trento Rodrigues, CNPJ nº30.643.794/0001-72 e empresa Clínica Médica Pedro Gomes Ltda, CNPJ nº07.369.928/0001-97.

Pedro Gomes – MS, 09 de setembro de 2019.

LAENDER SOARES PONTES
Presidente Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E8B7BDEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Básica – 1º ao 5º - Sala Multiseriada – Escola Polo

N.INSC	NOME	CLASS.
426764	SANDRA APARECIDA JAYMES	26
424696	CRISTIANO BUENO DUARTE	27

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.
O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 20/09/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	PROFESSOR (ESCOLA POLO)	SANDRA APARECIDA JAYMES
07:00	PROFESSOR (POLO)	CRISTIANO BUENO DUARTE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:770DC1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em

conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Assistente Social

N.INSC	NOME	CLASS.
424926	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;
Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 20/09/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	ASSISTENTE SOCIAL	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F283B7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019

DISPOE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.
Considerando, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta §I;
Considerando, que o contrato de participação, o beneficiário contemplado tem obrigação de executar alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão, no prazo de (6) seis meses, cujo prazo se encerrou-se contratualmente em 06 de junho de 2019;
RESOLVE:
ART.1º- NOTIFICAR os seguintes beneficiários para que no prazo de (3) três dias úteis, preste esclarecimento e informações relacionadas com a falta de execução da obra de edificação da casa residencial no Lote Urbanizado:
I – UNIDADES QUE SE ENCONTRAM NA FUNDAÇÃO

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE
NILSON DOMINGUES GOMES	4	3
ANA SILVIA DE SOUZA	12	16
ROSALINA DA SILVA COSTA	13	23
ELAINE CONCEIÇÃO REQUE DOS SANTOS	13	5
ADRIANA FIQUEIREDO ALVES	8	14

ART.2º - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na rescisão contratual e posterior substituição.

Ribas do Rio Pardo MS, 04 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7042FF37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 34/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019

Portaria nº. 016/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 09/09/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial n. 088/2019 Contrato n. 051, 052, 053, 054 e 55/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:770EA7B3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 007/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Edital n.º 007/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019**, na função de Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 12 de setembro de 2019.

Candidato Convocado Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
05	IVONE FERREIRA DE SOUZA	4º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

São Gabriel do Oeste, 09 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:A0B52D74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2018

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Glafira da Sila Brandão
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Glafira da Silva Brandão
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:3A471535

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2018

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Daiane Borges da Silva
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Daiane Borges da Silva
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:19157549

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Eunice de Oliveira
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Eunice de Oliveira
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:04271585

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2018/001

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2018/001

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Daiane Borges da Silva
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.861,67 (hum mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Daiane Borges da Silva
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:08FDC9C7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.006/2019

Decreto n° 2.006/2019 PMSGO/GAB 05 de setembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Fábio Piltz** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 131/2017, Processo Licitatório nº 196/2017 – Contrato 328/2017.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EADD5155

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria Municipal de Saúde - Michele Alves Paupério

Assunto: Contratação de empresa para **Reforma do Imóvel APL (Arranjo Produtivo Local), localizado a Rua Marechal Floriano, s/nº - Bairro Milani, para adequação de espaço com a finalidade de abrigar o SAMU – Serviço de Atendimento móvel de Urgência.**

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 11012/2019, referente a Contratação de empresa para **Reforma do Imóvel APL (Arranjo Produtivo Local), localizado a Rua Marechal Floriano, s/nº - Bairro Milani, para adequação de espaço com a finalidade de abrigar o SAMU – Serviço de Atendimento móvel de Urgência,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta no **valor total de R$ 22.850,13 (vinte e dois, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos)**, com fundamento no inciso I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.
2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 09 de setembro de 2.019

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Secretaria de Saúde

Processo Administrativo nº 11012/2019
Processo Licitatório nº 171/2019
Dispensa Licitatória nº 028/2019
Assunto: Contratação de empresa para **Reforma do Imóvel APL (Arranjo Produtivo Local), localizado a Rua Marechal Floriano, s/nº - Bairro Milani, para adequação de espaço com a finalidade de abrigar o SAMU – Serviço de Atendimento móvel de Urgência,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação de Dispensa de Licitação

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Contratação de empresa para **Reforma do Imóvel APL (Arranjo Produtivo Local), localizado a Rua Marechal Floriano, s/nº - Bairro Milani, para adequação de espaço com a finalidade de abrigar o SAMU – Serviço de Atendimento móvel de Urgência,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
3 **Valor total:** R$ 22.850,13 (vinte e dois, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos)
4 **Contratada:** José Rogério da Silva - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.434.491/0001-38.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 09 de setembro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:60D7144E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 211/2019
Processo Administrativo 9519/2019
Processo Licitatório nº 152/2019
Tomada de preços nº 008/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Contratada: Empresa Marpav Construções e Comércio Ltda- EPP**.**
Objeto: a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Azulão, Guatambu, Aroeira, Angico, Cambará, Cerejeiras, Castanheiras, Ipê, Sucupira, Tarumã, Jatobá, Pau-Terra e dos Sabiás, no Bairro São Cristóvão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93
Dotação orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ R$ 2.315.686,35 (dois milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Gean Carlos Cruz Silva
Data da assinatura: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:F489CF01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 207/2019
Processo Administrativo nº 7819/2019
Processo Licitatório nº 121/2019
Pregão Presencial nº 081/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Prigol Moraz Ltda. - ME
Objeto: em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 121/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 9.924,36 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2019, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 081/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Rafael Moraz
Data da assinatura: 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:519914C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 050/2019
Processo Administrativo nº 998/2019
Processo Licitatório nº 156/2019
Dispensa Licitatória nº 026/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratado: Gesstorha Segurança e Saúde do Trabalho Ltda. - ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a **contratação de empresa para Serviços especializados em Segurança do Trabalho para o período de exercício do ano de 2019, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 156/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde- Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2019, ou

até o término da entrega dos serviços conforme consta na Dispensa nº 026/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente FUNSAÚDE/Roberto Medeiros Barbosa
Data da assinatura: 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3FDF3927

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1594
Ata de registro de preços nº 009/2018
Pregão Presencial nº 110/2018
Processo Administrativo nº 07487/2018
Processo Licitatório nº 177/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI.
Objeto: Aquisição de concentrador de oxigênio e escadas com dois degraus para unidades básicas de saúde, conforme pregão presencial nº 110/2018, processo licitatório nº 177/2018.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 10.272,00 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 04/09/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1593
Ata de registro de preços nº 009/2018
Pregão Presencial nº 110/2018
Processo Administrativo nº 07487/2018
Processo Licitatório nº 177/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LLima Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para unidades básicas de saúde, conforme pregão presencial nº 110/2018, processo licitatório nº 177/2018.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 04/09/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BD3AF740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Centro de Desenvolvimento em Psicologia e Fonoaudiologia Ltda ME**, com o valor total de R$ 27.840,00 (Vinte e Sete mil, Oitocentos e Quarenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:483467D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 338/2019

Decreto "P" nº 338/2019 PMSGO-GAB 04 de Setembro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Diomara Silvana Marinho Benites	5424	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Saúde Bucal	14/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BF3A1DD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PP 38_19-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 128/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, reforma em geral e ferramentas em geral para construção (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, cerâmicas, esquadrias, louças sanitárias, metalúrgicos, diversos e outros, para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS. Data da realização do Pregão: dia 23/09/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E22CEEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 134-19 PP 36-19 - PLANTÃO MÉDICO FINAL DE SEMANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 134/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 24/09/2019, com início às 08:00(MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:35430EEE

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 262 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 262 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de interesse público para fins de Regularização Fundiária o todos os Lotes e Terrenos neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS e,

Considerando a Lei Federal nº 13.465/2017 - *Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana...;*

Considerando o Decreto Federal nº 9.310/2018 - *Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;*

Considerando que é de interesse deste município regularizar todos os imóveis que estão com alguma irregularidade imobiliária.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o interesse público que todos os Lotes ou Terrenos que possuam alguma irregularidade imobiliária, neste município, seja regularizado em conformidade com a Lei Federal de Regularização Fundiária nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.320/2018.

Art. 2º A regularização fundiária nos Lotes e Terrenos desse município, definidos neste decreto obedecerão aos parâmetros da Lei Federal e do Decreto Federal quanto a sua classificação como REURB-S ou REURB-E.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente regularização fundiária correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Selvíria-MS, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:9B2E123D

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 263 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 263 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional do município e dá outras providencias."

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso da atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvíria, excetuando as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, **nos dias 09 e 10 de Setembro de 2019**, em virtude da triste notícia do falecimento do estimado médico e cidadão, **DR. ADALBERTO APARECIDO KAUAS**.

Art. 2º - Fica também decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Selvíria MS, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:5C96C951

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 121/2019
Processo nº 0074/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020
1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0078
1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-115052 - Ficha: 0102
1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0103
1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0098
1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-3.3.90.30.00-170074 - Ficha: 0160
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070
2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-114013 - Ficha: 0084
2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0093
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
Valor: R$ 219.213,75 (duzentos e dezenove mil e duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 27/08/2019 à 27/02/2020
Data da Assinatura: 27/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDES LUIZ ROCHA, pela contratada.
.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:92F12A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 122/2019
Processo nº 0074/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020
1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0078
1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0103
1 - 02.02.09-15.452.006-2.021-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0166
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012
Valor: R$ 184.325,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 27/08/2019 à 27/02/2020
Data da Assinatura: 27/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:075941FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS , através do Pregoeiro Oficial , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0081/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses , conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Vencedor (es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12 ,14 ,16 ,17 ,20 ,42 ,50 ,56 , totalizando R$ 15.797 ,04 (quinze mil e setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13 ,23 ,25 ,37 ,39 ,53 ,64 , totalizando R$ 6.304 ,92 (seis mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,15 ,18 ,19 ,21 ,22 ,24 ,26 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,36 ,38 ,40 ,41 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,49 ,51 ,54 ,58 ,62 ,63 , totalizando R$ 18.383 ,12 (dezoito mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,27 ,57 ,59 ,60 ,61 ,65 , totalizando R$ 1.953 ,24 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos); SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 35 ,48 ,52 , totalizando R$ 1.006 ,38 (um mil e seis reais e trinta e oito centavos);

Sete Quedas/MS , 9 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS , 9 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:06DB1426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2019
Processo nº 0078/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME**
Objeto: Aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-181505 - Ficha: 0007
Valor: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)
Vigência: 06/09/2019 à 06/11/2019
Data da Assinatura: 06/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4E47A82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 124/2019
Processo nº 0078/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **S M F PERDOMO EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-181505 - Ficha: 0007
Valor: R$ 9.019,00 (nove mil e dezenove reais)
Vigência: 06/09/2019 à 06/11/2019
Data da Assinatura: 06/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:05846F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 125/2019
Processo nº 0078/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Objeto: Aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-181505 - Ficha: 0007
Valor: R$ 1.703,76 (um mil e setecentos e três reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 06/09/2019 à 06/11/2019
Data da Assinatura: 06/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9F4A6FFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1969, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1969, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de financiamento à infraestrutura e ao saneamento (FINISA), e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal (CEF), no âmbito da Linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), no valor de R$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar (nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta operação de crédito serão destinados ao financiamento das obras necessárias para reforma de 4 (quatro) escolas municipais (Pedro Aleixo, Olinda Brito de Souza, Valério Carlos da Costa e Natália Morais de Oliveira), Implantação de 6km de ciclovia no canteiro da Avenida Antero Lemes da Silva, reforma e ampliação da Rodoviária Municipal e para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura com aquisição de 21 (vinte e um veículos e máquinas) sendo 8 caminhões basculantes, 1 caminhão pipa, 1 caminhão meloso, 1 caminhão prancha, 1 caminhão baú, 2 motoniveladoras, 1 escavadeira, 1 retroescavadeira, 1 rolo compactador (tapa buraco), 1 rolo compactador vibratório, 1 pá carregadeira, 1 trator giro zero e 1 caminhão assistência alongado.

Art. 2º A operação de crédito, de que trata esta Lei, será processada nos termos da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, consolidada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como garantia à operação de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, I "b", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários à quitação dos encargos contratuais ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º O poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentaria Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimento a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observando o disposto no paragrafo único do art. 20 da Lei n° 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), objeto desta Operação de Crédito autorizada, tendo em vista a compatibilidade com o PPA 2018 a 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 09 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:54577867

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Habitação e Urbanismo Convoca os membros do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social**-CAMIS, nomeados através do Decreto municipal nº 109/2017 de 02 de março de 2017, para comparecer na sede da Coordenadoria de Habitação e Urbanismo do Município de Sidrolândia/MS, localizada na Rua São Paulo1939, no prazo de 03 dias, para apreciação e aprovação, do Balancete referente ao ano de 2017, conforme a relação anexa.

Sidrolândia/ MS, 09 de Setembro de 2019.

JULIANA CARNEIRO ZORZETO
Arquiteta e Urbanista

Coordenadora Executiva de Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9C9EA50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº244/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARINA OSMAR DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº244/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 02 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARINA OSMAR DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7F0AB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA ENIR ECHEVERRIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA ENIR ECHEVERRIA

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:76058F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ODETE MENEZES GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODETE MENEZES GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A569CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDILENE CANDIDO OVIDIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDILENE CANDIDO OVIDIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9B88DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAIANE MORAES MAIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAIANE MORAES MAIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3050815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C629BA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CELMA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 29/08/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CELMA DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F9800CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 568/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **TAIANE GOMES MUNIZ PAEL,** concursada no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular de Educação Infantil/Área Urbana, matrícula nº 14241-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B66D1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 567/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ROZILENE VITORINO DELFINO GABRIEL,** concursada nos seguintes cargos, Professor de Educação Infantil/Aldeia Córrego do Meio, matrícula nº 2415-1 e Professor de 1º ao 5º Ano/ Reserva Indígena/ Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel – Extensão Marcelino José, matrícula nº 2415-8, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:07180F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 566/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ROSEMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA,** concursada no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular de Educação Infantil/Área Urbana, matrícula nº 2446-2, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BFEAA477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 565/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **LUCIMAR DOS SANTOS ALVES,** concursada no cargo de Professor(a) de Língua Portuguesa/Área Rural, matrícula nº 14231-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:25EB4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 564/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **LUCAS DE ARRUDA MEDINA,** concursado no cargo de Professor de 1º ao 9º Ano/Educação Especial/ Sala de Recurso/Zona Urbana, matrícula nº 8209-6, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:291F789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 563/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **DANIELA DE CÁSSIA SCAGLIA RODRIGUES DA SILVA,** concursada no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular de Educação Infantil/Área Urbana, matrícula nº 14250-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ED64165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 562/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO,** concursado no cargo de Professor Regente dos Anos Inicias do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Indígena, matrícula nº 2251-8, devendo ser elevado do nível II para o nível IV.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1A554ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 560/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
929-1	Mauricio Rodrigues Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F
766-1	Robson Silverio Savio	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F
3100-1	Veralucia Bispo dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
3104-1	Silene Ferreira dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
3105-1	Josimercy Ramos de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
3106-1	Sergio Dias da Cunha	Segurança Patrimonial	D	E
3107-1	Isabel Luiza dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
3108-1	Rosemeire Carvalho Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
3097-1	Maria Ignacia Fabricio Meireles	Enfermeiro 40h	D	E
3098-1	Robson de Lima Araujo	Assistente Administrativo	D	E
3099-1	Janice da Silva Nogueira	Assistente Social 30h	D	E
4664-3	Izeneide Lucas Pereira	Assistente de Creche	C	D
2598-14	Edna Luiza da Silva	Prof. de Ed. Básica PEB 2	B	C

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:892BB251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº448/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): BEATRIZ CAVALCANTE LEITE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº448/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Sidrolândia-MS, 02 de Setembro de 2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BEATRIZ CAVALCANTE LEITE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:87BA7A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4854/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 30 de agosto de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para apoio a fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Assessoria, Implantação do sistema, renovação do convênio de ITR com RFB – em atendimento a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica**, conforme relação descrita na CI oriunda da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 32.234.153/0001-90, com estabelecimento na Rua Eduardo Santos Pereira, Nº 1518, Sala 204, Centro, Campo Grande-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 09 de Setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:81CF4FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0991/2017
Pregão Presencial nº 010/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Edital.

Onde se lê:
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 1.514.911,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e onze reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 261.781,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$ 1.253.130,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta centavos)**

Leia se:
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 1.514.911,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e onze reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 274.013,00 (duzentos e setenta e quatro mil, e treze reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$ 1.240.898,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais)**

Sidrolândia – MS, 09 de setembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5139F35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, que versa sobre: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/09/2019, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor por item, no valor total de R$ 21.011,90 (vinte e um mil onze reais e noventa centavos) a licitante: **COSTA E SILVA COMERCIAL LTDA ME E LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Sidrolândia – MS, 09 de setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:21651C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

PROC. ADM. Nº 1618/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA– MS
Contratada: KASSIA PEREIRA NANTES DE SOUZA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Bilateral, do Instrumento Contratual n.º 017/2019, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 1618/2019, Inexigibilidade 03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 42.000,00 (cento e sessenta e sete mil, cem reais e cinquenta e dois centavos)**, dos quais foram executados R$18.200,00(dezoito mil e duzentos reais) do contrato, restando saldo para rescisão de R$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais) ou anulação de empenhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Bilateral decorre em virtude da solicitação de desligamento, conforme comunicado do dia 07/08/2019, utilizando saldo parcial do contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
Justifica a presente rescisão razões de interesse público da Administração. Sendo assim e por este motivo, requer a rescisão bilateral amigável do contrato, com fulcro nos arts. 78, XII e 79, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base nos arts. 78, XII e 79, II, da Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados

quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 06 de setembro de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
CONTRATADA : KASSIA PEREIRA NANTES DE SOUZA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E8467FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

PROC. ADM. Nº 1625/2018
INEXIGIBILIDADE 02/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: M.S. DIAGNOSTICO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 070/2019 anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 2726/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 43.791,93 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais, e noventa e três centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 43.790,62 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$. 1,31 (um real e trinta e um centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude do fim da vigência do contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 04 de setembro de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FC90FB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

PROC. ADM. Nº 2394/2017
PREGÃO PRESENCIAL 60/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA– MS
Contratada: GERSON PEREIRA ARRUDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 106/2018, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 2394/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 98.608,54 (noventa e oito mil, seiscentos e oito reais, e cinquenta e quatro centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 93.453,36 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e trinta e seis centavos)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$5.155,18 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais, e dezoito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude da utilização do saldo de contrato por parte da contratada, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 19 de agosto de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:511FF749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº

17/2019, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, realizada em 20/08/2019, com início às 08:00 horas e termino no dia 21/08/2019 as 17:00 hs, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço por item, no valor total de R$ 1.874.738,81 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) as licitantes: **KEFLEX COMERCIAL LTDA ME, CLAREAR COM. E MAT. DE LIMPEZA LTDA ME, EFICAZ LOG. COMERCIO, PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI ME, KATIA REGINA FERNANDES EPP, DIVANIR MARCONDES ME, BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOSEIRELI ME E TRIPLE SSS COMÉRCIO, ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Sidrolândia – MS, 09 de setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0FC87BED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a divulgação da relação de números e nomes dos candidatos habilitados para participarem do pleito do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ano 2019".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, situado na Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação de números e nomes dos candidatos habilitados para participarem do pleito do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, no dia 06 de outubro, do ano de 2019, na Escola Municipal Francisco Batista Giobbi, horário das 08:00 horas as 17:00 horas.

Número	Nome do Candidato (a)
06	Aline Dantas
15	Andreia
16	Bruna Silva
10	Cileide da Janete
30	Daiara
12	Edna Ribeiro
19	Indira Colossi
26	Joselucia
07	Karina
03	Paula Sabrina
25	Shirlei
04	Viviane Goncalves

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 09 de setembro de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:765C1D65

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 048/2019

PROCESSO n°: 011/2019
PREGÃO n°: 008/2019

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 048/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, em decorrência da inclusão de 1 (uma) retroescavadeira, Rondon, rd 406 advanced 4x4, destinado à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sonora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2019, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 09 de Setembro de 2019.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social, GRAZIELE SOUZA DA LUZ – Gerente Munic. de Educ., Esp. Cultura e Lazer, e ALEXANDRE PONCIANO SERRA, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3534B3FD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019
PROCESSO N° 107/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 069/2019
Data de Abertura: 19 de Setembro de 2019 – Horas: 08hs00min

OBJETO : Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de matérias de iluminação e elementos decorativos natalinos diversos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por

meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 09 de Setembro de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Tec. Esp. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BE3FC0F6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2115 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
André Clarintino da Silva	2018 – 2019	02/09/19	16/09/19
Maria Helena da Silva	2017 – 2018	02/09/19	16/09/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1D463531

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2116 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Eurivânea Alves de Souza	2018 – 2019	02/09/19	01/10/19
Fabio Santiago Afonso	2017 – 2018	02/09/19	01/10/19
José Ferreira de Lima	2017 – 2018	02/09/19	01/10/19
Patrícia Pereira da Silva	2018 – 2019	02/09/19	01/10/19
Maria Joana Silverio F. Meira	2018 – 2019	02/09/19	01/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AD6DB001

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2117 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Marleide Leite de Oliveira	Auxiliar de Administração	C/16	C/17
João da Silva Leles	Guarda de Bens Públicos	A/06	A/07
Wesley Carlos S. de Souza	Guarda de Bens Públicos	A/06	A/07
Adriana Maia da S. Oliveira	Técnico de Enfermagem	A/08	A/09
Antônia Moreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	A/18	A/19
Ecuelio Alves de Oliveira	Agente de Vigil. Sanitária	C/14	C/15
José Maria das Dores	Guarda de Bens Públicos	A/17	A/18
Ana Carolina T. de Oliveira	Assistente Social	C/10	C/11
Andreia Vania Apª Barbosa	Assistente Social	A/04	A/05
Maria Fabiana T. de Melo	Monitor Social e Desportivo	B/05	B/06
Cecilia da Silva Lira	Auxiliar de Serviços Gerais	A/18	A/19
Maria Claudete R. Pacheco	Monitor Social e Desportivo	B/11	B/12
Ilda Santana da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/18	A/19
Ozeneli Nina de S. Feitosa	Auxiliar de Serviços Gerais	B/16	B/17
Maria Nazaré G. da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/17	A/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:22A1BCB5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2118 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Joice Vânia Alves Viana, matricula 1653/5, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3B0BD432

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2119 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria de Fatima Pereira de Almeida, matricula 668/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5053C2C2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2120 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Marilda do Carmo Angelelli, matricula 673/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9F669052

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2121 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Antonia Moreira de Oliveira, matricula 613/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 19, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8A70F13F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Mario Cezar Valentim, matrícula 602/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NB Referência 19, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:47CA1C80

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2123 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Claudia Lima de Abreu Billieri, matricula 633/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NC Referência 19, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9D5CEB2C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2124 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Marli Oliveira Silva e Souza, matricula 633/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 19, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CC5E2535

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2125 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Anicassia Lima Pacheco, matricula 590/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3A0911BE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2126 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder a servidora Eliada Ferreira Pires Batista, matricula 592/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C8A950C9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2127 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Sônia Stucki Alves, matricula 594/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E2B55D47

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2128 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Cézar Pereira de Matos, matricula 606/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 19, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:498D9068

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2129 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Mivanio Ferreira da Rocha, matricula 603/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 19, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3D6FF808

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2130 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Edvanio Medeiros dos Santos, matricula 610/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NB Referência 16, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C36D3554

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2131 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor Mario Mezzon, matrícula 1658/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Classe C2, Nível NA Referência 11, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 96% (noventa e seis por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - O servidor acima mencionado desempenhará suas funções junto a Gerência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 2018/2019 de 17 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D6433D59

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2132 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de Setembro de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Noeli Bueno dos Santos	2014 – 2015	04/09/19	03/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5765C716

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2134 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Altair Rosa de Araújo, matrícula 55/2 ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AAED15D1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2133 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 90 (noventa dias) a servidora Delma Matias Netto, matrícula 2148/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe C12, nível NB, referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 04 de Setembro de 2019 a 02 de Dezembro de 2019, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de Setembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0849A6EE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2135 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Gislene Bozoki	2017 – 2018	09/09/19	08/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D89875CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EMERSON CHARLES JONSSON – ME** – DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de materiais para atender os eventos e atividades executadas no decorrer deste exercício. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 9.955,00 (nove mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.084 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. 2.089 Manutenção do ensino Infantil – Creche. Elemento de Despesas. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Emerson Charles Jonsson.

Taquarussu - MS, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:ECE2FB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** CARBOTEC BRASIL LTDA – ME; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Materiais Permanentes (informática e Mobiliário), para a manutenção das Secretarias desse Município em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 4.856,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).Sendo os **Itens:** (02,03,07,09 e 10). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Carbonari.

Taquarussu - MS, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2DF7809B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP**; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Materiais Permanentes (informática e Mobiliário), para a manutenção das Secretarias desse Município em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).Sendo o **Item:** (06). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eduardo Giacopini Pogliese.

Taquarussu - MS, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A90DA488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: ANDRE MIRANDOLA - ME**; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Materiais Permanentes (informática e Mobiliário), para a manutenção das Secretarias desse Município em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais).Sendo o **Item:** (04). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e André Mirandola.

Taquarussu - MS, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:3178930C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: M. A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARAESCRITÓRIOS**; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Materiais Permanentes (informática e Mobiliário), para a manutenção das Secretarias desse Município em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 11.527,00 (onze mil e quinhentos vinte e sete reais).Sendo os **itens:** (01 e 05). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:294E7435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: J L CARAIS MOVEIS BRINQUEDOS LTDA - EPP**; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Materiais Permanentes (informática e Mobiliário), para a manutenção das Secretarias desse Município em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).Sendo o **item:** (8). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Leandro Carais.

Taquarussu - MS, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C9C5B160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidor pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado em 04 de setembro de 2019 pela junta médica do município de Taquarussu.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptado** de forma provisória pelo prazo de 02 (dois) anos para as funções de **Auxiliar Administrativo** o servidor **Adreano Marcos de Biasi,** professor de educação física efetivo com 20 horas

aulas semanais, matrícula: 539-01, conforme instrui o processo administrativo **nº** 000/294/2019**, a partir de 09 de setembro de 2019**.

Parágrafo único – O servidor em sendo readaptado para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretária Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:D9B68D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral, referente ao 2º. Quadrimestre - 2019 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Roberto Tavares Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **26 de Setembro do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro - Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de **relatório quadrimestral, 2º Quadrimestre – 2019 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.
II- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
III- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos Nove (09) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezenove, (2019).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:C55F470B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". **OBJETO:** Contratação de empresa para locação e cessão de link de internet de 100 Mbps dedicado (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload) para atender o Projeto Cidades Digitais de distribuição de link via fibra óptica para o Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital**. Data/Local: 20 de Setembro de 2019, às 08h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com, ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 09 de Setembro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5CFC614C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 195/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". **OBJETO:** Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital**. Data/Local: 20 de Setembro de 2019, às 11h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com, ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 09 de Setembro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BA4A1690

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RESULTADO DE LICITAÇÃO- -PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2019- PROCESSO N. 134/2019

AVISO
-RESULTADO DE LICITAÇÃO-

-PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2019-

PROCESSO N. 134/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação – cujo objeto é "Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção, Suporte, Backups, Prevenções, Correções de erros e Monitoramento de redes e Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo II do edital" - foi ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, contratando a empresa TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.936.516/0001-29, pelo valor mensal de R$ 7.000,00, para quantidade de 12 meses e valor global R$ 84.000,00.

Três Lagoas – MS, 09 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E27D35CA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.º 135/2019 RAFAEL DOUGLAS DO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N.135/2019

R E S O L V E :

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL DOUGLAS DO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor Rafael Douglas do Nascimento Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 055.345.191-00 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:99B521BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 525, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez permanente à servidora MARTA ROMÃO DE ALMEIDA."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Júnior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c artigos 43, 49, § 1º e 142, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** à servidora pública municipal **MARTA ROMÃO DE ALMEIDA,** matrícula 996-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escola, Classe F, Referência "", Nível I-4P, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2019.03.19177P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E9BCBC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 528/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GLAUCIA JACQUELINE NUNES"

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GLAUCIA JACQUELINE NUNES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 23/08/2019 e término em 21/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV n.º **2019.05.19207P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7358BF0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 529/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "ALX", nível "1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/08/2019 e término em 22/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19208P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60D30D5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 530/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/08/2019 e término em 27/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19209P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 28/09/2019 a 26/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7AB0D68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 531/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIS MIRANDA DE SOUZA"

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIS MIRANDA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 18/08/2019 e término em 28/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV n.º **2019.05.19210P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B3AEDA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 532/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA REGINA PEREIRA NERES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA REGINA PEREIRA NERES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV2-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/08/2019 e término em 29/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19211P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E5D4C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.839/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional nos fatos trazidos por meio da Comunicação Interna nº 236/2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional nos fatos trazidos por meio da Comunicação Interna nº 236/2019 da Secretaria de Finanças, Receita e Controle e demais documentos que compõem a instrução prévia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D9B3F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.917/SEMAD/2019

Dispõe sobre prorrogação do prazo de afastamento preventivo previsto no art. 3º da Portaria nº 9.613/SEMAD/2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor *S. A. B.* conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - Ao fim do prazo estabelecido cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 9.613/SEMAD/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F47FCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 020/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 09 de setembro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 13567/2019
REQUERENTE: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
RELATOR: SONIA PRADO

PROCESSO Nº: 10494/2019
REQUERENTE: ELZA MARIA VASCONCELOS ARANTES
RELATORA: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 09 de setembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5090D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.307/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina/assistência hospitalar a recém-nascidos, por meio de internação e atendimento em leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, proveniente do não atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Valor: R$ 1.095.000,00(hum milhão e noventa e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte –181000- Ficha 711

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:64815ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de

forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado (FCK 15), para atender as necessidades do departamento de serviços públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:332E0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	R$ 8.816.761,08	1ª Classificada
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	R$ 9.187.781,28	2ª Classificada
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	R$ 9.559.961,64	3ª Classificada
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	R$ 9.614.666,88	4ª Classificada
MD AMBIENTAL LTDA	R$ 10.194.019,20	5ª Classificada
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	R$ 10.259.356,08	6ª Classificada
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 10.713.443,28	7ª Classificada
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	R$ 10.034.889,96	Desclassificada

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B199419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	R$ 1.152.000,00	1ª Classificada

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03D503D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a cedência de campo de estágios em Unidades de Saúde do Município, para alunos dos Cursos Técnicos de Enfermagem, Técnicos em Análises Clinicas e Técnico de Farmácia a ser executado pelo SENAC no atendimento da comunidade em geral.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

DATA: 15/08/2019

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

VITOR DOS SANTOS DE MELLO JÚNIOR
Diretor Regional do SENAC/MS

IVAN MURGI DE FARIAS
Gerente de Unidade do SENAC/MS

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5956E57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
08 BALANCETE DE AGOSTO_2019

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**188.605,21**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**188.605,21**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.530,87
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.074,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**398.144,36**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	398.144,36		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**452.602,90**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**430.322,12**
CASSEMS	4.294,58	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	210.921,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.474,82	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	218.138,35
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	188.605,21	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	210.921,37	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	164,00
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	10.168,60	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	98,40
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.629,05		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.044,32		
ISS	78,71		
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00		
PREVIBAI	4.902,02		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	484,22		
SALDOS ANTERIORES	**724.621,93**	**SALDOS ATUAIS**	**956.441,86**
BANCO C/ MOVIMENTO	724.621,93	BANCO C/ MOVIMENTO	956.441,86
TOTAL	**1.575.369,19**	**TOTAL**	**1.575.369,19**

Amambai, 09/09/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:2E8A7612

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 001/2019

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para o **aquisição de medicamentos da farmácia interna da fesat**, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados:
1 – DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	(2246) ADENOSINA 3MG/ML	AMP	400	R$ 8,85	R$ 3.540,00
5	(1820) ADRENALINA 1MG/1ML	AMP	500	R$ 1,93	R$ 965,00
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 0,25MG/ML	FR	400	R$ 0,75	R$ 300,00
25	AZITROMICINA DI-HIDRATADA EM COMPRIMIDO 500MG	COMP	300	R$ 0,59	R$ 177,00
29	BICARBONATO DE SODIO A 8,4% SOLUÇÃO INJ. COM 10 ML	AMP	200	R$ 0,65	R$ 130,00
46	(2721) CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML BOLSA PLASTICA DE 200ML	FR	300	R$ 36,90	R$ 11.070,00
94	GLICOSE 25% EM AMPOLA DE 10 ML	AMP	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00
95	GLICOSE 50% EM AMPOLA DE 10 ML	AMP	2.500	R$ 0,22	R$ 550,00
118	LIDOCAINA GEL 2% 20MG/ML BISNAGA 30G	UM	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
119	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR COM 20ML	FR	1.000	R$ 2,76	R$ 2.760,00
121	MANITOL 20% EM FRASCO COM 250ML	FR	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00
127	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 100ML	FR	1.000	R$ 2,03	R$ 2.030,00
134	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA EM BISNAGA DE 50G	UNI	200	R$ 1,93	R$ 386,00
159	SORO FISIOLOGICO 0,9% EM FRASCO COM 500ML	FR	6.000	R$ 2,33	R$ 13.980,00
160	SORO FISIOLOGICO 0,9% EM FRASCO COM 1000ML	FR	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
162	GLICOSE 5% FRASCO COM 500ML	FR	2.000	R$ 2,80	R$ 5.600,00
163	GLICOSE 5% FRASCO COM 1000ML	FR	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
164	SORO GLICO-FISIOLOGICO INJ. EM FRASCO COM 250ML	FR	2.000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
165	SORO GLICO-FISIOLOGICO INJ. EM FRASCO COM 500ML	FR	4.000	R$ 2,85	R$ 11.400,00
166	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FR	5.000	R$ 2,89	R$ 14.450,00
TOTAL					**R$ 86.008,00**

2 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	(1976) AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	FR	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
7	(1976) AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO EM FRASCO 500ML	UND	100	R$ 2,49	R$ 249,00
16	AMIDARONA 50MG/ML EM AMPOLA COM 3ML	AMP	500	R$ 1,92	R$ 960,00
31	(2514) BROMOPRIDA AMPOLA 5MG/ML	AMP	10.000	R$ 1,46	R$ 14.600,00

60	(2103) DIAZEPAM 10MG	COMP	2.000	R$ 0,08	R$ 160,00
63	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML EM AMPOLA 3ML	AMP	6.000	R$ 0,61	R$ 3.660,00
88	FUROSEMIDA 10MG/ML EM AMPOLA COM 2ML	AMP	3.000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
107	IODETO DE POTASSIO XAROPE C 2% 20MG/ML EM FRASCO 100ML	FR	50	R$ 2,51	R$ 125,50
147	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML EM FRASCO COM 15ML	FR	500	R$ 0,79	R$ 395,00
157	SORO FISIOLOGICO 100ML	FR	8.000	R$ 1,74	R$ 13.920,00
158	SORO FISIOLOGICO 250ML	FR	6.000	R$ 2,14	R$ 12.840,00
161	GLICOSE 5% FRASCO COM 250ML	FR	2.000	R$ 2,12	R$ 4.240,00
TOTAL					**R$ 56.339,50**

3 – C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	DOPAMINA 5MG/ML EM AMPOLA COM 10ML	AMP	500	R$ 1,62	R$ 810,00
80	ENOXOPARINA SODICA 40MG EM SERINGA C/ 0,4ML	UNID	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
112	FITOMENADIONA 10MG/ML EM AMPOLA COM 1ML (KANAKION)	AMP	3.000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
129	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	AMP	1.200	R$ 1,33	R$ 1.596,00
154	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FR	2.000	R$ 13,30	R$ 26.600,00
TOTAL					**R$ 35.306,00**

Total da Ata - R$ 177.653,50 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 30 de agosto de 2019.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:66327126

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EMPENHO 1562

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS						CNPJ:03576220/0001-56	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/07/2019**	**1562**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6777								
NOME: **JOSE EDUARDO BOLACH - ME**						CNPJ: **22.977.071/0001-81**		
ENDEREÇO: R 13 DE OUTUBRO			NUMERO: 28			BAIRRO: centro		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	90	04.01	0401	2015		3.3.90.39.99		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					04792/19		10021
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						196.933,90	11.850,00	185.083,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 Atender serviço prolongamento de abertura de Rua Ponta Pora ao bairro Acapulco, limpeza do terreno onde será construido o Paço Municipal, valetamento estrada boiadeira lamaçal								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	010.006.006	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM BRAÇO MECÂNICA COM CAPACIDADE DE 5MTS DE ESCAVAÇÃO, COM PESO BRUTO MINIMO DE 22 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE ESTRADAS E CABECEIR		50	Hs	NEW HOLLAND	237,00	11.850,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000104/18		**Valor Empenhado**				R$11.850,00
FABIO BENTO DOS SANTOS				***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:				**Marielle Leite Silveira**				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A0C64FBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

0500
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0017/2019

Comissão de Processo Seletivo
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0017/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Torna Público para conhecimento dos interessados a convocação da candidata com formação em neuropsicopedagogia para atribuição de atividades a partir de 10 de setembro até o dia 06/12/2019 a fim de Atender a solicitação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - ofício n. 0420/2019/02PJ/MRD de assunto PA nº09.2019.00002957-2.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [CRECHE] – SEDE DO MUNICÍPIO

Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS nos últimos dois anos.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	CE.	TIT.	TOTAL	CLASS.
0000680	JANAÍNA RISO DA SILVA ROCA	28,00	28,00	7,12	63,12	**0010**

Bodoquena/MS, 09 de setembro de 2019.

NILSA DE FIGUEIREDO	*MARLI PEIXOTO ARANDA*	*MARIA CRISTINA SILVEIRA GASPERIM*
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
José Albertino Duarte
Código Identificador:B76C4FD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°03.903.176/0001-41, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, Secretário Municipal de Educação, portador do RG nº 001.798.823, SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 191.534.478-90, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guerino Marques nº 349 - centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE 03 MICRO ONIBUS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 062/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2019**.
DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.440.584/0001-28, com sede na Rua Chile n°339, CEP 79.050-100, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes,** brasileiro, profissão diretor comercial, estado civil casado, portador do RG n°912.305 SSP/MS e do CPF/MF n° 861.343.611-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Álvares Cabral n° 73, Bairro Caiçara, CEP: 79.090-271, na cidade de Campo Grande/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de 03 Micro Ônibus, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o fornecimento de **03 Veiculos Tipo Microônibus, destinados ao transporte Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município**, conforme as especificações, quantias e marcas, abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019,** a saber.

Item	Especificação dos Veículos	Ano/Modelo	Marca	Quant	V. Unit.	Valor Total
01	VEICULOS TIPO MICROÔNIBUS; 0KM; ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2019/2019; COM CARROCERIA INTEGRADA NO CHASSI (COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CHASSI e CARROCERIA NO MESMO LOCAL); COM PARA-BRISAS INTEIRIÇO; COR AMARELA; TIPO ESCOLAR; COM FAIXAS ESCOLAR; COM MOTOR DE NO MÍNIMO 3.8cm³; POTÊNCIA MINIMA DE 152cv; MOVIDO A DIESEL; TORQUE MÍNIMO DE 450nm; DIREÇÃO: HIDRAULICA; TANQUE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 LITROS; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 LITROS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 29 PASSAGEIROS (CONSIDERANDO A FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS), MAIS O MOTORISTA, MAIS AUXILIAR; FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ABS; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 215/75 R 17,5" E RODAS DE NO MÍNIMO ARO 17,5; COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 6.530 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.350 MM; LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.200 MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.900 MM; PBT MÍNIMO DE 8.500 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; SUSPENSÃO TRASEIRA: INTERLIGADA POR MOLA SEMI - ELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; ASSENTOS DOS PASSAGEIROS PADRÃO ESCOLAR SOFA 1000X800, TOTAL 31 LUGARES, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, TOMADA 12V,	**VOLARE V8L-CURTO 29-1-1 ESCOLAR 2019/2019**	**VOLARE**	**03**	**R$ 233.333,00**	**R$ 699.999,00**

	SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE MARCHA RÉ COM MONITOR NO PAINEL, FAIXA ESCOLAR, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLÁSTICO AZULÃO AMASSADO COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS; TACÓGRAFO (APARELHO INSTALADO NO PAINEL PARA REGISTRAR A VELOCIDADE E AS PARADAS); FREIO MOTOR; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA; ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; ALAVANCA DE CÂMBIO POSICIONADA NO PAINEL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA; E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRANSITO. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.					

Em cada fornecimento dos veículos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 062/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos veículos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 062/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2019, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 062/2019.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Educação, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição do objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos veículos mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir Nomeados Pela Portaria: Ana Lucia Alves de Souza nomeada pela Portaria n°161/2019 de 25 de março de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 062/2019, constituem obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os itens licitados nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda desta ata.

Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo II - Termo de Referencia do Pregão Presencial nº 062/2019;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

Substituir o item que apresentarem irregularidades quando da conferência pela Secretaria de Educação, de que trata a Cláusula Segunda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do item, não interromperá a multa por atraso prevista na Clausula Décima Segunda;

Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2019, durante a execução da Ata ou Contrato.

Os veículos deverá ser entregue de acordo com aquelas adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;

A empresa contratada deverá fornecer os veículos com preço por unidade determinado no processo licitatório;

Manter, durante toda execução da Ata ou Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis/MS, 21 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora:

Representantes:
Nome:
CARLOS EDURADO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
CPF: 861.343.611-00
RG:912.305.SSP/MS
Empresa:
Kcinco Caminhoes e Onibus LTDA

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:8F60AEC1

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69 representado pelo **Sr Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal De Saúde, portador do RG 001.675.115 SSP/MS, inscrito no CPF 032.167.261-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira Nº 746, CENTRO, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 063/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 111/2019**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.413.435/0001-32, com sede na Chácara Três Irmãos, n°866, CEP: 17.930-000, na Cidade: Tupi Paulista/SP, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO CARAIS,** profissão: Empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n°33.883.332-8 SSP/SP e do CPF/MF n° 222.035.958-17, residente e domiciliado na Chácara Três Irmãos n° 866, Bairro Oasis, CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista/SP
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Cadeiras e Mesas Plásticas, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de 200 Cadeiras e 10 Mesas em Plastico Polipropileno a serem utilizadas nas Ações de Serviços Publicos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019, a saber**.

Empresa: J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOSLTDA					
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	Cadeira fixa: Cadeira Plástica sem braço, empilhável. Características: Dimensões mínimas lxpxa (cm): 56x50x86 cm, capacidade mínima: 140 kg, material: plástico polipropileno certificada pelo INMETRO, cor: branca.	**200**	**GP**	**33,80**	**6.760,00**
2	Mesa Plástica, quadrado material em Polipropileno (pp), certificado pelo IMETRO, Cor Branca, medindo entre 60cm a 70 cm de largura e 60 cm a 75 cm de comprimento, 60 cm a 70 cm de altura, produto aditivado com ANTI-UV, ou seja, resistentes aos raios solares e de fácil limpeza.	**10**	**GP**	**65,00**	**650,00**
Valor Total R$					**7.410,00**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 063/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 063/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 063/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: Jean Martins Sobral, nomeado pela Portaria: n°208/2019 de 17 de maio de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço da mercadoria e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 - Material Permanente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) Advertência por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 21 Agosto de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas
Empresas Detentoras:
Representantes:

Nome:
LEANDRO CARAIS
CPF: 222.035.958-17
RG: 33.883.332-8 SSP/SP
Empresa
J.L Carais Moveis E Brinquedos – LTDA EPP

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:0081C737

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 181, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2019.
Art. 1º Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei nº. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Clausiene Ap. F. de Moraes Mat.03.045	Marilene R. Tiago Mat. 01.124	Manutenção Ensino Fundamental	Vespertino	54 h/a	R$ 1.324,62	24/07/2019 e 02/08/2019
Clausiene Ap. F. de Moraes Mat.03.045	Weslaine O. Rodovalho Mat.03.048	Manutenção Ensino Fundamental	Vespertino	5 h/a	R$ 122,65	21/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:259C61A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano 2016

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**96.341,53**	**101.846,22**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	-
3	Impostos	-	-
4	Taxas	-	-
5	Contribuições de Melhoria	-	-
6	**Contribuições**	-	-
7	Contribuições Sociais	-	-
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
9	Contribuição de Iluminação Pública	-	-
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	-	-
12	Venda de Mercadorias	-	-
13	Venda de Produtos	-	-
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	-	-
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**12.426,59**	**7.846,97**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
17	Juros e Encargos de Mora	-	-
18	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
19	Descontos Financeiros Obtidos	-	-
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.426,59	7.846,97
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	-	-
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**83.914,94**	**93.999,25**
23	Transferências Intragovernamentais	11.617,74	-
24	Transferências Intergovernamentais	72.297,20	93.999,25
25	Transferências das Instituições Privadas	-	-
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
27	Transferências de Consórcios Públicos	-	-
28	Transferências do Exterior	-	-
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
30	Transferências de Pessoas Físicas	-	-
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	-	-
33	Reavaliação de Ativos	-	-
34	Ganhos com Alienação	-	-
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
36	Desincorporação de Passivos	-	-
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	-	-
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
40	Resultado Positivo de Participações	-	-
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**96.341,53**	**101.846,22**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**108.300,14**	**63.709,07**
45	**Pessoal e Encargos**	-	-
46	Remuneração a Pessoal	-	-
47	Encargos Patronais	-	-
48	Benefícios a Pessoal	-	-
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	-	-
51	Aposentadorias e Reformas	-	-
52	Pensões	-	-
53	Benefícios de Prestação Continuada	-	-
54	Benefícios Eventuais	-	-
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	-	-
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**96.682,40**	**63.709,07**
58	Uso de Material de Consumo	81.322,40	54.109,07
59	Serviços	15.360,00	9.600,00
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	-	-
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
63	Juros e Encargos de Mora	-	-
64	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
65	Descontos Financeiros Concedidos	-	-
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	-	-
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**11.617,74**	-
68	Transferências Intragovernamentais	11.617,74	-
69	Transferências Intergovernamentais	-	-
70	Transferências a Instituições Privadas	-	-
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
72	Transferências a Consórcios Públicos	-	-
73	Transferências ao Exterior	-	-
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	-	-
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	-
78	Perdas com Alienação	-	-
79	Perdas Involuntárias	-	-
80	Incorporação de Passivos	-	-
81	Desincorporação de Ativos	-	-
82	**Tributárias**	-	-
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
84	Contribuições	-	-
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	-	-

86	Custos das Mercadorias Vendidas	-	-
87	Custos dos Produtos Vendidos	-	-
88	Custos dos Serviços Prestados	-	-
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	-	-
90	Premiações	-	-
91	Resultado Negativo de Participações	-	-
92	Incentivos	-	-
93	Subvenções Econômicas	-	-
94	Participações e Contribuições	-	-
95	Constituição de Provisões	-	-
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**108.300,14**	**63.709,07**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**- 11.958,61**	**38.137,15**
Nº	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
99	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS**	**0**	**0**
100	Incorporação de ativo	0	0
101	Desincorporação de passivo	0	0
102	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS**	**0**	**0**
103	Incorporação de passivo	0	0
104	Desincorporação de ativo	0	0

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:D3AB2681

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano 2016
TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	96.341,53	96.341,53
2	**Ingressos**	**96.341,53**	**101.846,97**
3	Receitas derivadas e originárias	12.426,59	7.846,97
4	Transferências correntes recebidas	83.914,94	93.999,25
5	Outros ingressos operacionais	-	-
6	**Desembolsos**	**114.060,14**	**63.709,07**
7	Pessoal e demais despesas	102.442,40	63.709,07
8	Juros e encargos da dívida	-	-
9	Transferências concedidas	11.617,74	
10	Outros Desembolsos Operacionais	-	-
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**- 17.718,61**	**38.167,15**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
13	**Ingressos**	-	-
14	Alienação de bens	-	-
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	-	-
16	Outros ingressos de investimentos	-	-
17	**Desembolsos**	-	-
18	Aquisição de ativos não circulante	-	-
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	-	-
20	Outros desembolsos de investimentos	-	-
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	-	-
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
23	**Ingressos**	-	-
24	Operacões de crédito	-	-
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	-	-
26	Transferencias de capital recebidas	-	-
27	Outros ingressos de financiamentos	-	-
28	**Desembolsos**	-	-
29	Amortização/refinanciamento da dívida	-	-
30	Outros desembolsos de financiamentos	-	-
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	-	-
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**- 17.718,61**	**38.137,15**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	134.137,73	96.000,58
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	116.419,12	134.137,73
Nº	**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2016**	**2015**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	-	-
36	Receita Tributária	-	-
37	Receita de Contribuições	-	-
38	Receita Patrimonial	-	-
39	Receita Agropecuária	-	-
40	Receita Industrial	-	-
41	Receita de Serviços	-	-
42	Remuneração das Disponibilidades	12.426,59	7.846,97
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**12.426,59**	**7.846,97**
Nº	**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2016**	**2015**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	83.914,94	93.999,25
46	**Intergovernamentais**	**72.297,20**	**93.999,25**
47	da União	-	-
48	de Estados e Distrito Federal	72.297,20	93.999,25
49	de Municípios	-	-

50	Intragovernamentais	11.617,74	-
51	Outras transferências recebidas	-	-
52	**Total das Transferências Recebidas**	**83.914,94**	**93.999,25**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.617,74	-
54	**Intergovernamentais**	-	-
55	a União	-	-
56	a Estados e Distrito Federal	-	-
57	a Municípios	-	-
58	Intragovernamentais	-	-
59	Outras transferências concedidas	11.617,74	-
60	**Total das Transferências Concedidas**	**11.617,74**	-
Nº	**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2016**	**2015**
61	Legislativa	-	-
62	Judiciária	-	-
63	Essencial a Justiça	-	-
64	Administração	-	-
65	Defesa Nacional	-	-
66	Segurança Pública	-	-
67	Relações Exteriores	-	-
68	Assistência Social	102.442,40	63.709,70
69	Previdencia social	-	-
70	Saúde	-	-
71	Trabalho	-	-
72	Educação	-	-
73	Cultura	-	-
74	Direitos da Cidadania	-	-
75	Urbanismo	-	-
76	Habitação	-	-
77	Saneamento	-	-
78	Gestão Ambiental	-	-
79	Ciência e Tecnologia	-	-
80	Agricultura	-	-
81	Organização Agrária	-	-
82	Indústria	-	-
83	Comércio e Serviços	-	-
84	Comunicações	-	-
85	Energia	-	-
86	Transporte	-	-
87	Desporto e Lazer	-	-
88	Encargos Especiais	-	-
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**102.442,40**	**63.709,70**
Nº	**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2016**	**2015**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
92	Outros Encargos da Dívida	-	-
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	-	-

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:E1015ABB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
RECEITAS CORRENTES	47.390.500,00	47.390.500,00	9.379.240,59	19,79	32.744.975,59	69,10	14.645.524,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.403.000,00	4.403.000,00	1.403.189,94	31,87	3.711.642,01	84,30	691.357,99
Impostos	3.820.000,00	3.820.000,00	1.183.947,59	30,99	3.113.954,30	81,52	706.045,70
Taxas	583.000,00	583.000,00	219.242,35	37,61	597.687,71	102,52	-14.687,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	185.500,00	185.500,00	21.327,97	11,50	97.990,82	52,83	87.509,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	1.205,25	14,18	4.815,25	56,65	3.684,75
Valores Mobiliários	177.000,00	177.000,00	20.122,72	11,37	93.175,57	52,64	83.824,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	5.245,24	29,14	104.605,20	581,14	-86.605,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	20,00	0,67	751,27	25,04	2.248,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	5.225,24	34,83	103.853,93	692,36	-88.853,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.784.000,00	42.784.000,00	7.943.609,07	18,57	28.809.575,69	67,34	13.974.424,31
Transferências da União e de suas Entidades	18.858.500,00	18.858.500,00	3.672.486,05	19,47	12.206.755,93	64,73	6.651.744,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.445.500,00	17.445.500,00	3.203.234,64	18,36	12.197.890,47	69,92	5.247.609,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.480.000,00	6.480.000,00	1.063.271,22	16,41	4.400.312,13	67,91	2.079.687,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	4.617,16	0,00	4.617,16	0,00	-4.617,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.868,37	0,00	21.161,87	0,00	-21.161,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.072,36	0,00	8.393,42	0,00	-8.393,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.796,01	0,00	12.768,45	0,00	-12.768,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.609.500,00	7.609.500,00	571.010,81	7,50	975.507,09	12,82	6.633.992,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.609.500,00	7.609.500,00	571.010,81	7,50	975.507,09	12,82	6.633.992,91
Transferências da União e de suas Entidades	6.171.500,00	6.171.500,00	571.010,81	9,25	975.507,09	15,81	5.195.992,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.438.000,00	1.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.950.251,40	18,09	33.720.482,68	61,31	21.279.517,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.955.936,62			3.955.936,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.955.936,62			3.955.936,62		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.016,03	42.131.468,84	16.913.067,78	8.326.591,12	32.482.690,28	26.561.846,34	31.948.632,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.035.500,00	47.786.023,38	6.201.822,94	38.652.953,14	9.133.070,24	7.979.641,03	31.067.227,58	16.718.795,80	30.544.015,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.398.000,00	26.287.141,45	4.400.905,89	20.131.908,76	6.155.232,69	4.415.166,61	19.122.973,94	7.164.167,51	18.739.104,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.632.500,00	21.498.881,93	1.800.917,05	18.521.044,38	2.977.837,55	3.564.474,42	11.944.253,64	9.554.628,29	11.804.910,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.514.500,00	11.258.513,24	522.193,09	3.478.515,70	7.779.997,54	346.950,09	1.415.462,70	9.843.050,54	1.404.617,70	0,00
INVESTIMENTOS	8.211.500,00	11.085.140,97	522.193,09	3.306.143,43	7.778.997,54	318.297,17	1.300.777,03	9.784.363,94	1.289.932,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	172.372,27	0,00	172.372,27	0,00	28.652,92	114.685,67	57.686,60	114.685,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.016,03	42.131.468,84	16.913.067,78	8.326.591,12	32.482.690,28	26.561.846,34	31.948.632,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.016,03	42.131.468,84	16.913.067,78	8.326.591,12	32.482.690,28	26.561.846,34	31.948.632,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.237.792,40		1.771.849,69	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.016,03	42.131.468,84		8.326.591,12	33.720.482,68		33.720.482,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:C00D41EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.016,03	42.131.468,84	100,00	16.913.067,78	8.326.591,12	32.482.690,28	100,00	26.561.846,34	0,00
Legislativa	2.671.000,00	2.671.000,00	0,00	2.224.576,85	5,28	446.423,15	0,00	890.254,63	2,74	1.780.745,37	0,00
Ação Legislativa	2.671.000,00	2.671.000,00	0,00	2.224.576,85	5,28	446.423,15	0,00	890.254,63	2,74	1.780.745,37	0,00
Judiciária	676.000,00	319.921,55	1.336,19	292.137,99	0,69	27.783,56	38.753,98	160.355,78	0,49	159.565,77	0,00
Ação Judiciária	445.000,00	37.921,55	1.336,19	10.137,99	0,02	27.783,56	1.153,98	9.955,78	0,03	27.965,77	0,00
Administração Geral	231.000,00	282.000,00	0,00	282.000,00	0,67	0,00	37.600,00	150.400,00	0,46	131.600,00	0,00
Administração	8.958.000,00	9.381.832,12	1.650.493,23	7.786.012,99	18,48	1.595.819,13	1.531.683,15	6.784.540,32	20,89	2.597.291,80	0,00
Administração Geral	7.474.000,00	7.786.717,27	1.267.664,07	6.417.486,96	15,23	1.369.230,31	1.323.952,91	5.954.039,99	18,33	1.832.677,28	0,00
Administração Financeira	1.179.000,00	962.386,07	226.118,08	910.584,17	2,16	51.801,90	135.464,16	548.708,92	1,69	413.677,15	0,00
Controle Interno	34.000,00	1.464,72	0,00	1.464,72	0,00	0,00	0,00	1.464,72	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	271.000,00	631.264,06	156.711,08	456.477,14	1,08	174.786,92	72.266,08	280.326,69	0,86	350.937,37	0,00
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.267.500,00	3.139.708,00	451.017,65	2.320.451,01	5,51	819.256,99	509.186,46	1.885.668,02	5,81	1.254.039,98	0,00
Administração Geral	1.792.000,00	1.825.229,88	327.934,29	1.522.490,05	3,61	302.739,83	357.194,69	1.416.413,62	4,36	408.816,26	0,00
Assistência ao Idoso	224.000,00	83.000,00	0,00	26.625,18	0,06	56.374,82	5.707,64	13.782,37	0,04	69.217,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	149.000,00	14.833,46	88.117,78	0,21	60.882,22	22.657,35	63.348,58	0,20	85.651,42	0,00
Assistência Comunitária	1.102.500,00	1.082.478,12	108.249,90	683.218,00	1,62	399.260,12	123.626,78	392.123,45	1,21	690.354,67	0,00
Saúde	13.316.000,00	15.106.926,96	2.057.621,07	11.514.856,21	27,33	3.592.070,75	2.451.083,61	9.744.033,49	30,00	5.362.893,47	0,00
Administração Geral	1.390.000,00	1.947.471,60	171.248,77	1.869.066,59	4,44	78.405,01	359.002,88	1.528.128,50	4,70	419.343,10	0,00
Atenção Básica	6.491.500,00	6.715.753,11	774.309,94	4.825.678,94	11,45	1.890.074,17	893.556,89	4.152.818,74	12,78	2.562.934,37	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	4.510.000,00	5.375.326,02	1.023.811,75	4.149.418,17	9,85	1.225.907,85	1.031.516,91	3.467.473,63	10,67	1.907.852,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	349.391,44	3.931,59	228.396,98	0,54	120.994,46	67.802,67	194.682,51	0,60	154.708,93	0,00
Vigilância Sanitária	252.500,00	217.616,54	22.211,64	140.164,17	0,33	77.452,37	24.582,12	123.674,61	0,38	93.941,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	485.000,00	501.368,25	62.107,38	302.131,36	0,72	199.236,89	74.622,14	277.255,50	0,85	224.112,75	0,00
Educação	15.434.000,00	16.084.755,30	2.189.338,67	10.326.187,58	24,51	5.758.567,72	2.567.884,47	8.615.370,28	26,52	7.469.385,02	0,00
Alimentação e Nutrição	350.000,00	490.749,82	71.708,26	456.038,82	1,08	34.711,00	81.915,16	274.344,46	0,84	216.405,36	0,00
Ensino Fundamental	11.334.000,00	11.917.930,03	1.688.559,68	7.640.706,08	18,14	4.277.223,95	1.950.382,99	6.322.531,11	19,46	5.595.398,92	0,00
Ensino Profissional	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	184.000,00	140.702,00	4.233,60	136.963,60	0,33	3.738,40	27.183,60	82.463,60	0,25	58.238,40	0,00
Educação Infantil	3.426.000,00	3.372.607,45	424.837,13	1.931.697,80	4,58	1.440.909,65	482.402,72	1.827.249,83	5,63	1.545.357,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	15,28	0,00	1.984,72	0,00	15,28	0,00	1.984,72	0,00
Educação Especial	120.000,00	160.766,00	0,00	160.766,00	0,38	0,00	26.000,00	108.766,00	0,33	52.000,00	0,00
Cultura	53.000,00	65.871,14	30.413,00	58.807,19	0,14	7.063,95	0,00	28.394,19	0,09	37.476,95	0,00
Difusão Cultural	53.000,00	65.871,14	30.413,00	58.807,19	0,14	7.063,95	0,00	28.394,19	0,09	37.476,95	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.417.500,00	4.436.064,49	32.678,38	1.887.148,02	4,48	2.548.916,47	365.416,70	1.016.966,37	3,13	3.419.098,12	0,00
Administração Geral	1.758.000,00	1.537.466,06	41.519,52	1.512.031,64	3,59	25.434,42	363.869,84	907.661,99	2,79	629.804,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.207.000,00	2.422.798,43	34.358,86	349.196,38	0,83	2.073.602,05	1.546,86	83.384,38	0,26	2.339.414,05	0,00
Serviços Urbanos	452.500,00	475.800,00	-43.200,00	25.920,00	0,06	449.880,00	0,00	25.920,00	0,08	449.880,00	0,00
Habitação	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento	504.500,00	1.302.500,00	0,00	0,00	0,00	1.302.500,00	0,00	0,00	0,00	1.302.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	504.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Gestão Ambiental	855.000,00	842.000,00	64.484,68	819.580,20	1,95	22.419,80	144.521,39	554.084,62	1,71	287.915,38	0,00
Administração Geral	80.000,00	117.213,39	5.124,50	100.182,78	0,24	17.030,61	17.185,03	46.148,92	0,14	71.064,47	0,00
Serviços Urbanos	650.000,00	628.586,61	0,00	627.312,00	1,49	1.274,61	127.336,36	475.210,46	1,46	153.376,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	94.200,00	59.360,18	91.124,22	0,22	3.075,78	0,00	31.764,04	0,10	62.435,96	0,00
Turismo	5.000,00	2.000,00	0,00	961,20	0,00	1.038,80	0,00	961,20	0,00	1.038,80	0,00
Agricultura	351.000,00	150.373,19	0,00	24.966,75	0,06	125.406,44	0,00	24.966,75	0,08	125.406,44	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	351.000,00	150.373,19	0,00	24.966,75	0,06	125.406,44	0,00	24.966,75	0,08	125.406,44	0,00
Organização Agrária	552.000,00	252.997,25	0,00	222.997,15	0,53	30.000,10	0,00	6.447,25	0,02	246.550,00	0,00
Reforma Agrária	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Colonização	549.000,00	250.997,25	0,00	222.997,15	0,53	28.000,10	0,00	6.447,25	0,02	244.550,00	0,00
Comércio e Serviços	9.000,00	422.000,00	0,00	420.000,00	1,00	2.000,00	0,00	420.000,00	1,29	2.000,00	0,00
Comercialização	6.000,00	422.000,00	0,00	420.000,00	1,00	2.000,00	0,00	420.000,00	1,29	2.000,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia	539.000,00	609.766,22	130.735,82	609.766,22	1,45	0,00	115.960,98	394.906,45	1,22	214.859,77	0,00
Conservação de Energia	539.000,00	609.766,22	130.735,82	609.766,22	1,45	0,00	115.960,98	394.906,45	1,22	214.859,77	0,00
Transporte	1.561.000,00	3.240.823,71	116.835,00	2.744.161,13	6,51	496.662,58	380.806,08	1.320.068,35	4,06	1.920.755,36	0,00
Transporte Rodoviário	1.561.000,00	3.240.823,71	116.835,00	2.744.161,13	6,51	496.662,58	380.806,08	1.320.068,35	4,06	1.920.755,36	0,00
Desporto e Lazer	569.000,00	338.124,42	-937,66	207.447,28	0,49	130.677,14	87.621,54	142.970,57	0,44	195.153,85	0,00
Desporto Comunitário	569.000,00	338.124,42	-937,66	207.447,28	0,49	130.677,14	87.621,54	142.970,57	0,44	195.153,85	0,00
Encargos Especiais	809.500,00	676.872,27	0,00	672.372,27	1,60	4.500,00	133.672,76	493.663,21	1,52	183.209,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	172.372,27	0,00	172.372,27	0,41	0,00	28.652,92	114.685,67	0,35	57.686,60	0,00
Outros Encargos Especiais	504.500,00	504.500,00	0,00	500.000,00	1,19	4.500,00	105.019,84	378.977,54	1,17	125.522,46	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	59.044.536,62	6.724.016,03	42.131.468,84	100,00	16.913.067,78	8.326.591,12	32.482.690,28	100,00	26.561.846,34	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:E8FA9C8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho -Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.820.000,00	3.820.000,00	3.113.954,30	81,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	890.000,00	890.000,00	896.917,83	100,78
1.1.1- IPTU	610.000,00	610.000,00	637.450,99	104,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	259.466,84	92,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	500.000,00	651.112,69	130,22
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	648.926,56	129,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.186,13	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.330.000,00	1.330.000,00	786.393,36	59,13
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	760.937,25	58,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	25.456,11	84,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	779.530,42	70,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.495.000,00	34.495.000,00	22.589.462,22	65,49
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	10.519.496,00	72,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	13.300.000,00	9.898.018,46	74,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	621.477,54	103,58
2.2- Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	10.480.672,17	68,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	96.009,36	64,01
2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	518.827,82	14,82
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	974.456,87	88,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.315.000,00	38.315.000,00	25.703.416,52	67,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.406.000,00	1.406.000,00	517.048,11	36,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	303.779,61	86,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	174.000,00	174.000,00	120.695,40	69,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	123.000,00	123.000,00	36.787,58	29,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	755.000,00	755.000,00	46.360,00	6,14
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	9.425,52	235,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.974.000,00	1.974.000,00	350.607,92	17,76
6.1- Transferências de Convênios	1.972.000,00	1.972.000,00	350.156,60	17,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	451,32	22,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	122,40	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.380.000,00	3.380.000,00	867.778,43	25,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.659.000,00	6.659.000,00	4.179.503,29	62,76

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.979.603,54	74,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.040.000,00	3.040.000,00	2.096.134,26	68,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	700.000,00	700.000,00	103.765,49	14,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	4.411.891,05	67,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.480.000,00	6.480.000,00	4.400.312,13	67,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	11.578,92	57,89
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-179.000,00	-179.000,00	220.808,84	-123,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.304.000,00	6.304.000,00	3.840.142,32	60,92	3.840.142,32	60,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.420.000,00	1.420.000,00	919.205,30	64,73	919.205,30	64,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.884.000,00	4.884.000,00	2.920.937,02	59,81	2.920.937,02	59,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	196.000,00	326.000,00	315.379,37	96,74	234.889,37	72,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.000,00	325.490,00	315.379,37	96,89	234.889,37	72,16	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.500.000,00	6.630.000,00	4.155.521,69	62,68	4.075.031,69	61,46	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.075.031,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							87,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							7,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							612.262,67
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.655.000,00	2.591.482,85	1.855.780,93	71,61	1.774.580,77	68,48	0,00
22.1 - Creche	1.904.500,00	1.841.482,85	1.249.918,54	67,88	1.168.718,38	63,47	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	676.500,00	670.510,00	313.342,91	46,73	313.342,91	46,73	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.228.000,00	1.170.972,85	936.575,63	79,98	855.375,47	73,05	0,00
22.2 - Pré-escola	750.500,00	750.000,00	605.862,39	80,78	605.862,39	80,78	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	750.500,00	750.000,00	605.862,39	80,78	605.862,39	80,78	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.032.000,00	9.549.590,14	6.421.744,06	67,25	5.764.510,59	60,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.073.000,00	5.209.490,00	3.236.316,39	62,12	3.155.826,39	60,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.959.000,00	4.340.100,14	3.185.427,67	73,40	2.608.684,20	60,11	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	184.000,00	140.702,00	136.963,60	97,34	82.463,60	58,61	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	182.000,00	281.749,82	242.678,36	86,13	106.442,24	37,78	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.071.000,00	12.563.524,81	8.657.166,95	68,91	7.727.997,20	61,51	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							220.808,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							220.808,84
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							7.318.282,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	394.300,00	327.724,73	83,12	221.877,90	56,27	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.204.000,00	3.126.930,49	1.341.295,90	42,89	665.495,18	21,28	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.555.000,00	3.521.230,49	1.669.020,63	47,40	887.373,08	25,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.626.000,00	16.084.755,30	10.326.187,58	64,20	8.615.370,28	53,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.262,67	84.768,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.400.312,13	303.779,61
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.468.366,70	261.453,23
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.986.447,97	220.022,48
47.2 (-) Restos a Pagar	481.918,73	41.430,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.578,92	1.512,88
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	555.787,02	128.607,52
50- (+) AJUSTES	-158.066,15	0,00
50.1 (+) Retenções	34.698,75	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	215.263,63	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	297,06	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	22.201,67	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	397.720,87	128.607,52
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:771AA85B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.820.000,00	3.820.000,00	3.113.954,30	81,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.000,00	610.000,00	637.450,99	104,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	648.926,56	129,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	760.937,25	58,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	779.530,42	70,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	4.084,46	20,42
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	222.249,79	105,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	60.774,83	75,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.295.000,00	33.295.000,00	21.967.984,68	65,98
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	9.898.018,46	74,42
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	518.827,82	14,82
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	974.456,87	88,59
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	10.480.672,17	68,95
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	96.009,36	64,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.115.000,00	37.115.000,00	25.081.938,98	67,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.491.000,00	3.491.000,00	2.010.242,07	57,58
Provenientes da União	2.926.500,00	2.926.500,00	1.639.414,79	56,02
Provenientes dos Estados	521.500,00	521.500,00	360.025,20	69,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	10.802,08	25,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	908.000,00	908.000,00	149.998,80	16,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	918.000,00	918.000,00	641.304,77	69,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.317.000,00	5.317.000,00	2.801.545,64	52,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.706.000,00	13.144.335,81	11.068.311,81	84,21	9.314.082,09	70,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.568.000,00	6.536.103,24	5.639.039,50	86,28	5.636.399,50	86,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.138.000,00	6.608.232,57	5.429.272,31	82,16	3.677.682,59	55,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.610.000,00	1.962.591,15	446.544,40	22,75	429.951,40	21,91	0,00
Investimentos	1.610.000,00	1.962.591,15	446.544,40	22,75	429.951,40	21,91	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.316.000,00	15.106.926,96	11.514.856,21	76,22	9.744.033,49	64,50	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.316.000,00	6.040.080,62	3.608.362,23	31,34	2.623.692,44	26,93	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.406.000,00	5.130.080,62	3.596.818,23	31,24	2.612.148,44	26,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	910.000,00	910.000,00	11.544,00	0,10	11.544,00	0,12	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.316.000,00	6.040.080,62	3.608.362,23	31,34	2.623.692,44	26,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.000.000,00	9.066.846,34	7.906.493,98	68,66	7.120.341,05	73,07	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							28,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							3.358.050,20

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	33.364,69	0,00	6.596,26	26.768,43	33.364,69
Inscritos em 2018	967,59	0,00	487,59	480,00	967,59
Total	34.332,28	0,00	7.083,85	27.248,43	34.332,28

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.491.500,00	6.715.753,11	4.825.678,94	41,91	4.152.818,74	42,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.510.000,00	5.375.326,02	4.149.418,17	36,04	3.467.473,63	35,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	349.391,44	228.396,98	1,98	194.682,51	2,00	0,00
Vigilância Sanitária	252.500,00	217.616,54	140.164,17	1,22	123.674,61	1,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	485.000,00	501.368,25	302.131,36	2,62	277.255,50	2,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.390.000,00	1.947.471,60	1.869.066,59	16,23	1.528.128,50	15,68	0,00
TOTAL	13.316.000,00	15.106.926,96	11.514.856,21	100,00	9.744.033,49	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.219], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 389 de 2018

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:92C40330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4771 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.000,00
	27.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
331 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	16.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
105 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
185 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	4.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
366 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C93B0E24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 33/2019/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EDITAL № 33/2019/SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 77, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de interessados em exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado Unificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes condições:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
ESF – I – Elias Batista dos Reis e II - Geraldo Lopes Rodrigues	02	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; - a verificação antropométrica. - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

1.2 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 66/2019.

1.3 - A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses e remuneração correspondente ao vencimento de R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), acrescido de vantagens financeiras específicas de Agente Comunitário de Saúde.

1.4 - O candidato deverá comprovar residência na área geográfica de atuação da ESF de inscrição, conforme localização definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso I, art. 6º, da Lei Federal № 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal № 13.595/2018.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 a 16 de setembro de 2019, das 13:30 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada à Rua Corumbá, nº 234, Centro

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência, de acordo com o contrato pleiteado.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes -MS, no endereço: Rua Corumbá, nº 234, Centro, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.
2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:
a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.
2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:
2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente comunitário de saúde.

3 - DO PROCESSO SELETIVO
3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular conforme estabelecido no Anexo III.
3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.
3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
4.2 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.
4.3 - A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Rua Corumbá, nº 234, Centro, Pedro Gomes-MS e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5 - DOS RECURSOS
5.1 - Serão admitidos Recursos:
a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Corumbá, nº 234, Centro.
5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
1.2 5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
1.3 6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO
1.4 7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de www.pedrogomes.ms.gov.br.
7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no item 1.1 deste Edital.
7.3 - A jornada de trabalho do agente comunitário de saúde será de 40 (quarenta) horas semanais.
7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de agente comunitário de saúde, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) comprovante de conta bancária;
q) cópia de C.T.P.S. (Carteira de Trabalho);
r) Certidão negativa de ação civil e criminal.
E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.
7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constante do item 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.
8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone 67-3230-1389, da Secretaria Municipal de Saúde.
8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes-MS, 06 de setembro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D6AA4056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO (PERÍODO DE: 01.07.2019 ATÉ 31.08.2019)

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211					
15389588/0001-94		Balanço Exercício: 2019			
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2019 até 31.08.2019)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	24.365.045,11	23.785.513,40		579.531,71
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	3.377.895,42	3.511.049,24	133.153,82	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.104.951,70	3.131.266,11	26.314,41	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	981.700,79	928.926,70		52.774,09
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	981.700,79	928.926,70		52.774,09
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA ONTE - TRABALHO	981.700,79	928.926,70		52.774,09
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	981.700,79	928.926,70		52.774,09
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	2.123.250,91	2.202.339,41	79.088,50	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	952.220,10	827.418,21		124.801,89
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	566.156,19	463.709,11		102.447,08
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	316.237,32	277.612,23		38.625,09
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	4.193,35	2.946,44		1.246,91
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	177.509,40	130.336,30		47.173,10
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	68.216,12	52.814,14		15.401,98
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	386.063,91	363.709,10		22.354,81
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	385.972,19	363.709,10		22.263,09
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	89,92			89,92
1118.01.4.3.00	ITBI - DíVIDA ATIVA	1,80			1,80
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.171.030,81	1.374.921,20	203.890,39	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.171.030,81	1.374.921,20	203.890,39	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.123.728,64	1.254.935,86	131.207,22	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	10.971,36	52.897,34	41.925,98	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	25.633,30	42.992,15	17.358,85	
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.697,51	24.095,85	13.398,34	
1120.00.0.0.00	TAXAS	261.413,51	262.352,48	938,97	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	59.987,37	58.189,05		1.798,32
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	59.987,37	58.189,05		1.798,32
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	59.987,37	58.189,05		1.798,32
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO PRINCIPAL	- 55.180,59	50.433,47		4.747,12
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO MULTAS E JUROS	- 490,20	2.056,79	1.566,59	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO DíVIDA ATIVA	- 905,00	4.103,56	3.198,56	
1121.01.1.4.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO-DíV. ATIVA-MULTAS/JUROS	3.411,58	1.595,23		1.816,35
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	201.426,14	204.163,43	2.737,29	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	201.426,14	204.163,43	2.737,29	

1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	201.426,14	204.163,43	2.737,29	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	190.811,84	199.298,47	8.486,63	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – MULTAS E JUROS	1.852,30	4,02		1.848,28
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – DíVIDA ATIVA	5.222,68	2.591,56		2.631,12
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.539,32	2.269,38		1.269,94
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	11.530,21	117.430,65	105.900,44	
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	11.530,21	117.430,65	105.900,44	
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	11.530,21	117.430,65	105.900,44	
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	11.530,21	117.430,65	105.900,44	
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	308,61	90.246,29	89.937,68	
1138.04.1.2.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	71,94	447,74	375,80	
1138.04.1.3.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	6.833,66		12.636,44	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN		19.470,10		
1138.04.1.4.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	4.316,00	7.266,52	2.950,52	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	495.780,25	597.973,29	102.193,04	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	495.780,25	597.973,29	102.193,04	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	495.780,25	597.973,29	102.193,04	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	495.780,25	597.973,29	102.193,04	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	177.250,05	126.926,18		50.323,87
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	1.798,32			1.798,32
1310.02.0.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	1.798,32			1.798,32
1310.02.1.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	1.798,32			1.798,32
1310.02.1.1.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	899,16			899,16
1310.02.1.2.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	899,16			899,16
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	175.368,39	126.926,18		48.442,21
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	175.285,05	126.926,18		48.358,87
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	175.285,05	126.926,18		48.358,87
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	175.285,05	126.926,18		48.358,87
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	83,34			83,34
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	83,34			83,34
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.308.455,94	1.324.985,19	16.529,25	
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.286.916,53	1.311.162,29	24.245,76	
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.286.916,53	1.311.162,29	24.245,76	
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.286.916,53	1.311.162,29	24.245,76	
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.248.805,71	1.286.389,12	37.583,41	
1610.01.1.2.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	23.604,58	22.917,72		686,86
1610.01.1.3.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DíVIDA ATIVA	13.435,12	1.185,67		12.249,45
1610.01.1.4.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DíVIDA ATIVA	1.071,12	669,78		401,34
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	21.539,41	13.822,90		7.716,51
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	21.539,41	13.822,90		7.716,51
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIçOS	21.539,41	13.822,90		7.716,51
1690.99.1.1.00	OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	21.289,41	13.822,90		7.466,51
1690.99.1.2.00	OUTROS SERVIçOS - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1690.99.1.4.00	OUTROS SERVIçOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83,34			83,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	18.934.865,11	18.170.779,75		764.085,36
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	6.723.283,25	6.398.591,88		324.691,37
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	6.723.283,25	6.398.591,88		324.691,37
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	4.577.836,96	3.897.878,15		679.958,81
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	3.439.202,46	2.906.410,09		532.792,37
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	3.439.202,46	2.906.410,09		532.792,37
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	945.276,91	870.068,55		75.208,36
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS UNICíPIOS - 1% COTA	945.276,91	870.068,55		75.208,36
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	193.357,59	121.399,51		71.958,08

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	193.357,59	121.399,51		71.958,08
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	43.829,64	55.245,22	11.415,58	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	547,61	19,80		527,81
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	547,61	19,80		527,81
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	43.282,03	55.225,42	11.943,39	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	43.282,03	55.225,42	11.943,39	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	1.609.274,04	1.576.362,92		32.911,12
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	646.763,32	714.539,08	67.775,76	
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	646.763,32	714.539,08	67.775,76	
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	902.070,18	813.154,02		88.916,16
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	902.070,18	813.154,02		88.916,16
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	36.290,46	25.007,82		11.282,64
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	36.290,46	25.007,82		11.282,64
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	24.150,08	23.662,00		488,08
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	24.150,08	23.662,00		488,08
1718.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -		500.000,00	500.000,00	
1718.04.6.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE		500.000,00	500.000,00	
1718.04.6.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE		500.000,00	500.000,00	
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	263.809,15	313.203,88	49.394,73	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	127.134,13	188.399,36	61.265,23	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	127.134,13	188.399,36	61.265,23	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	112.216,00	105.042,40		7.173,60
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	112.216,00	105.042,40		7.173,60
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	24.459,02	19.762,12		4.696,90
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	24.459,02	19.762,12		4.696,90
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48

1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.166,66			4.166,66
1718.10.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	4.166,66			4.166,66
1718.10.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	4.166,66			4.166,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	55.901,71		53.744,11
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	55.901,71		53.744,11
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	55.901,71		53.744,11
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	95.938,50			95.938,50
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	95.938,50			95.938,50
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	95.938,50			95.938,50
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	9.450.936,83	8.865.159,71		585.777,12

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS – ESPECíFICA E/M	9.450.936,83	8.865.159,71		585.777,12
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.254.839,52	7.342.576,03		912.263,49
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.784.225,68	6.935.475,44		848.750,24
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.784.225,68	6.935.475,44		848.750,24
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	353.192,22	644.928,01	291.735,79	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	353.192,22	644.928,01	291.735,79	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	82.744,04	-252.562,12		335.306,16
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	82.744,04	-252.562,12		335.306,16
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	34.677,58	14.734,70		19.942,88
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	34.677,58	14.734,70		19.942,88
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	242.951,00	268.746,16	25.795,16	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	242.951,00	268.746,16	25.795,16	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	242.951,00	268.746,16	25.795,16	
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		300.525,63	300.525,63	
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		150.525,63	150.525,63	
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		150.525,63	150.525,63	
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS		150.000,00	150.000,00	
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		150.000,00	150.000,00	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	953.146,31	953.311,89	165,58	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	953.146,31	953.311,89	165,58	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	953.146,31	953.311,89	165,58	
1740.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	16.901,05	36.391,18	19.490,13	
1740.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	16.901,05	36.391,18	19.490,13	
1740.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS - PRINCIPAL	16.901,05	36.391,18	19.490,13	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	2.742.801,82	2.870.636,98	127.835,16	
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	2.742.801,82	2.870.636,98	127.835,16	
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.742.801,82	2.870.636,98	127.835,16	
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.742.801,82	2.870.636,98	127.835,16	
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.742.801,82	2.870.636,98	127.835,16	
1770.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	942,16			942,16
1778.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE ESTADOS,	942,16			942,16
1778.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M	942,16			942,16
1778.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M -	942,16			942,16
1778.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M -	942,16			942,16
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.798,34	53.799,75		16.998,59
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	938,30	10.277,61	9.339,31	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	938,30	10.277,61	9.339,31	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	938,30	10.277,61	9.339,31	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA PRINCIPAL	- 738,32	4.155,93	3.417,61	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA MULTAS E JUROS	- 16,66	81,83	65,17	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA DíVIDA ATIVA	- 166,66	4.120,78	3.954,12	
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA DíVIDA ATIVA - M	- 16,66	1.919,07	1.902,41	
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E	45.860,30	34.776,99		11.083,31

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	RESSARCIMENTOS				
1921.00.0.0.00	INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	83,34			83,34
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	45.776,96	34.776,99		10.999,97
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	45.776,96	34.776,99		10.999,97
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	45.776,96	34.776,99		10.999,97
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	45.276,96	34.776,99		10.499,97
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIçõES - MULTAS E JUROS	500,00			500,00
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.999,74	8.745,15		15.254,59
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	23.753,31	8.745,15		15.008,16
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	23.753,31	8.745,15		15.008,16
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	23.753,31	8.745,15		15.008,16
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	246,43			246,43
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	246,43			246,43
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	246,43			246,43
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.622.184,34	2.242.966,16		379.218,18
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	2.622.184,34	2.242.966,16		379.218,18
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	2.620.517,68	3.585.070,22	964.552,54	
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	2.620.517,68	3.585.070,22	964.552,54	
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	333,32			333,32
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	2.620.184,36	3.585.070,22	964.885,86	
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	2.620.184,36	3.585.070,22	964.885,86	
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	2.620.184,36	3.585.070,22	964.885,86	
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.666,66	-1.342.104,06		1.343.770,72
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	1.666,66	-1.342.104,06		1.343.770,72

2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.666,66			1.666,66
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.666,66			1.666,66
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.666,66			1.666,66
2428.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		-1.342.104,06		1.342.104,06
2428.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		-1.342.104,06		1.342.104,06
2428.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		-1.342.104,06		1.342.104,06
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	2.820.319,58	2.499.793,97		320.525,61
7600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	2.820.319,58	2.499.793,97		320.525,61
7690.00.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.499.793,97		320.525,61
7690.99.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.499.793,97		320.525,61
7690.99.1.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.499.793,97		320.525,61
7690.99.1.1.00	OUTROS SERVIçOS – PRINCIPAL	2.820.319,58	2.499.793,97		320.525,61
90000.00.0.0.00	(R) DEDUCAO DE RECEITA	9.408.641,10	-2.071.130,08		11.479.771,18
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	9.408.641,10	-2.071.130,08		11.479.771,18
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	9.408.641,10	-2.071.130,08		11.479.771,18
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	3.651.342,53	-605.561,85		4.256.904,38
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	3.651.342,53	-605.561,85		4.256.904,38
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	3.632.560,05	-605.561,85		4.238.121,90
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	3.439.202,46	-581.281,97		4.020.484,43
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	3.439.202,46	-581.281,97		4.020.484,43
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	193.357,59	-24.279,88		217.637,47
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	193.357,59	-24.279,88		217.637,47
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	5.757.298,57	-1.465.568,23		7.222.866,80
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	5.757.298,57	-1.465.568,23		7.222.866,80
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.757.298,57	-1.465.568,23		7.222.866,80
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	5.321.362,31	-1.387.095,05		6.708.457,36
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.321.362,31	-1.387.095,05		6.708.457,36
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	353.192,22	-63.870,23		417.062,45
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	353.192,22	-63.870,23		417.062,45
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	82.744,04	-14.602,95		97.346,99
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	82.744,04	-14.602,95		97.346,99
TOTAL GERAL		39.216.190,13	26.457.143,45	0,00	12.759.046,68

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

DENILSE AP GUIMARES CHICO
Contador CRC/MS6868/O-0
353.237.449-87

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F77FAB68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL FR FISCALIZAÇÃO DA RECEITA - 4º BIMESTRE-2019

Fiscalização de Receita (FR) - Consolidado
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei complementar federal n. 101/2000					R$ 1,00
Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	**1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**92.612.183,32**	**102.185.811,12**	**17.285.111,99**	**7.711.484,19**
2	**1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**23.642.666,67**	**26.096.958,22**	**5.499.087,16**	**3.044.795,61**
3	**1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**22.185.500,01**	**24.440.971,24**	**5.222.644,20**	**2.967.172,97**
4	**1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**3.066.666,67**	**3.718.913,04**	**706.850,49**	**54.604,12**
5	**1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**3.066.666,67**	**3.718.913,04**	**706.850,49**	**54.604,12**
6	**1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**2.850.000,00**	**3.556.850,49**	**706.850,49**	**0,00**
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.850.000,00	3.556.850,49	706.850,49	0,00
15	**1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**216.666,67**	**162.062,55**	**0,00**	**54.604,12**
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	216.666,67	162.062,55	0,00	54.604,12
24	**1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**18.890.000,01**	**20.626.986,65**	**4.507.979,54**	**2.770.992,90**
25	**1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**7.780.000,01**	**6.139.776,32**	**1.124.087,06**	**2.764.310,75**
26	**1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**6.813.333,34**	**4.988.007,68**	**938.985,09**	**2.764.310,75**
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.166.666,67	2.437.973,47	0,00	2.728.693,20
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	63.333,33	27.715,78	0,00	35.617,55
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.166.666,67	2.010.990,72	844.324,05	0,00
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	416.666,67	511.327,71	94.661,04	0,00
35	**1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**966.666,67**	**1.151.768,64**	**185.101,97**	**0,00**
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	966.666,67	1.151.768,64	185.101,97	0,00
44	**1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**11.110.000,00**	**14.487.210,33**	**3.383.892,48**	**6.682,15**
45	**1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**11.110.000,00**	**14.487.210,33**	**3.383.892,48**	**6.682,15**

46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.973.333,33	14.264.451,88	3.291.118,55	0,00
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	23.333,33	16.786,37	0,00	6.546,96
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.666,67	164.440,60	92.773,93	0,00
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.666,67	41.531,48	0,00	135,19
56	**1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos**	**228.833,33**	**95.071,55**	**7.814,17**	**141.575,95**
57	**1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos**	**228.833,33**	**95.071,55**	**7.814,17**	**141.575,95**
58	**1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos**	**228.833,33**	**95.071,55**	**7.814,17**	**141.575,95**
60	1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	788,93	788,93	0,00
61	1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	199.333,33	78.563,60	0,00	120.769,73
62	1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.166,67	14.191,91	7.025,24	0,00
63	1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	15.000,00	761,36	0,00	14.238,64
64	1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	7.333,33	765,75	0,00	6.567,58
67	**1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**562.333,33**	**565.440,97**	**80.730,28**	**77.622,64**
68	**1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**438.833,33**	**364.763,90**	**0,00**	**74.069,43**
69	**1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**400.500,00**	**329.673,00**	**0,00**	**70.827,00**
70	**1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**400.500,00**	**329.673,00**	**0,00**	**70.827,00**
71	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	310.166,67	280.314,49	0,00	29.852,18
72	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	32.000,00	25.848,68	0,00	6.151,32
77	1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	58.333,33	23.509,83	0,00	34.823,50
79	**1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**38.333,33**	**35.090,90**	**0,00**	**3.242,43**
80	**1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**38.333,33**	**35.090,90**	**0,00**	**3.242,43**
81	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	38.333,33	35.090,90	0,00	3.242,43
89	**1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**123.500,00**	**200.677,07**	**80.730,28**	**3.553,21**
90	**1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**97.666,67**	**178.396,95**	**80.730,28**	**0,00**
91	**1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**97.666,67**	**178.396,95**	**80.730,28**	**0,00**
92	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	88.500,00	136.459,81	47.959,81	0,00
96	1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	9.166,67	14.103,16	4.936,49	0,00
99	1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	27.833,98	27.833,98	0,00

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
100	**1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais**	**25.833,33**	**22.280,12**	**0,00**	**3.553,21**
101	**1.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais**	**25.833,33**	**22.280,12**	**0,00**	**3.553,21**
102	1.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	25.833,33	22.280,12	0,00	3.553,21
132	**1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**894.833,33**	**1.090.546,01**	**195.712,68**	**0,00**
133	**1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios**	**894.833,33**	**1.090.546,01**	**195.712,68**	**0,00**
144	**1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**894.833,33**	**1.090.546,01**	**195.712,68**	**0,00**
145	**1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**894.833,33**	**1.090.546,01**	**195.712,68**	**0,00**
146	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	894.833,33	1.090.546,01	195.712,68	0,00
184	**1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**1.812.166,67**	**2.209.339,68**	**406.746,54**	**9.573,53**
185	**1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**1.812.166,67**	**2.209.339,68**	**406.746,54**	**9.573,53**
209	**1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.812.166,67**	**2.209.339,68**	**406.746,54**	**9.573,53**
210	**1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN**	**1.803.833,34**	**2.208.079,88**	**406.746,54**	**2.500,00**
211	**1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.762.500,00**	**2.156.490,30**	**394.823,63**	**833,33**
212	1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.761.666,67	2.156.490,30	394.823,63	0,00
213	1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	833,33
220	**1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**34.666,67**	**45.609,64**	**10.942,97**	**0,00**
221	1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	34.666,67	45.609,64	10.942,97	0,00
229	**1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**5.000,00**	**5.979,94**	**979,94**	**0,00**
230	1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	5.000,00	5.979,94	979,94	0,00
238	**1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**1.666,67**	**0,00**	**0,00**	**1.666,67**
239	1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
320	**1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**8.333,33**	**1.259,80**	**0,00**	**7.073,53**
321	**1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**8.333,33**	**1.259,80**	**0,00**	**7.073,53**
322	1.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.250,00	1.259,80	0,00	6.990,20
323	1.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	83,33	0,00	0,00	83,33
463	**1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**1.393.933,66**	**2.467.486,35**	**1.076.886,02**	**3.333,33**
504	**1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**1.393.933,66**	**2.467.486,35**	**1.076.886,02**	**3.333,33**
505	**1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**1.393.933,66**	**2.467.486,35**	**1.076.886,02**	**3.333,33**
506	**1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários**	**790.600,33**	**1.193.218,01**	**402.617,68**	**0,00**
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	790.600,33	1.193.218,01	402.617,68	0,00
508	**1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais**	**3.333,33**	**0,00**	**0,00**	**3.333,33**
509	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
512	**1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**583.333,33**	**1.221.301,80**	**637.968,47**	**0,00**
513	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	583.333,33	1.221.301,80	637.968,47	0,00
514	**1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	**16.666,67**	**52.966,54**	**36.299,87**	**0,00**
515	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	16.666,67	52.966,54	36.299,87	0,00
642	**1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**100.000,00**	**80.768,33**	**0,00**	**19.231,67**
684	**1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**100.000,00**	**80.768,33**	**0,00**	**19.231,67**
695	**1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	**100.000,00**	**80.768,33**	**0,00**	**19.231,67**
696	**1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	**100.000,00**	**80.768,33**	**0,00**	**19.231,67**
697	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	100.000,00	80.768,33	0,00	19.231,67
785	**1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**65.433.116,32**	**70.895.197,17**	**10.071.630,90**	**4.609.550,05**
786	**1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**19.008.943,99**	**20.709.108,81**	**4.271.179,76**	**2.571.014,94**
787	**1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**19.008.943,99**	**20.709.108,81**	**4.271.179,76**	**2.571.014,94**
788	**1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**9.480.833,33**	**9.181.121,52**	**1.782.190,29**	**2.081.902,10**
789	**1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**7.833.333,33**	**7.058.424,53**	**0,00**	**774.908,80**
790	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.833.333,33	7.058.424,53	0,00	774.908,80
791	**1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**316.666,67**	**0,00**	**0,00**	**316.666,67**
792	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	316.666,67	0,00	0,00	316.666,67
793	**1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**330.833,33**	**2.113.023,62**	**1.782.190,29**	**0,00**
794	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	330.833,33	2.113.023,62	1.782.190,29	0,00
795	**1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**1.000.000,00**	**9.673,37**	**0,00**	**990.326,63**
796	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	9.673,37	0,00	990.326,63
799	**1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**1.076.333,34**	**2.188.827,79**	**1.112.494,45**	**0,00**

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS

802	**1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**970.166,67**	**2.054.708,91**	**1.084.542,24**	**0,00**
803	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	970.166,67	2.054.708,91	1.084.542,24	0,00
810	**1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**106.166,67**	**134.118,88**	**27.952,21**	**0,00**
811	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	106.166,67	134.118,88	27.952,21	0,00
814	**1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**7.114.944,00**	**8.031.786,27**	**944.842,27**	**28.000,00**
815	**1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica**	**7.086.944,00**	**8.031.786,27**	**944.842,27**	**0,00**
816	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	7.086.944,00	8.031.786,27	944.842,27	0,00
823	**1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS**	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00**
824	1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
827	**1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**108.333,32**	**0,00**	**0,00**	**108.333,32**
828	**1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
829	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
830	**1.7.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada**	**33.333,33**	**0,00**	**0,00**	**33.333,33**
831	1.7.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.333,33	0,00	0,00	33.333,33
832	**1.7.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
833	1.7.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
834	**1.7.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
835	1.7.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
836	**1.7.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
837	1.7.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
840	**1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**950.000,00**	**1.214.986,08**	**431.652,75**	**166.666,67**
841	**1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação**	**547.500,00**	**807.877,54**	**260.377,54**	**0,00**
842	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	547.500,00	807.877,54	260.377,54	0,00
845	**1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**213.333,33**	**382.017,60**	**168.684,27**	**0,00**
846	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.333,33	382.017,60	168.684,27	0,00
847	**1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**22.500,00**	**25.090,94**	**2.590,94**	**0,00**
848	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	22.500,00	25.090,94	2.590,94	0,00
849	**1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**166.666,67**	**0,00**	**0,00**	**166.666,67**
850	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.666,67	0,00	0,00	166.666,67
851	**1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**78.000,00**	**0,00**	**0,00**	**78.000,00**
852	**1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**78.000,00**	**0,00**	**0,00**	**78.000,00**
853	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
863	**1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**41.666,67**	**0,00**	**0,00**	**41.666,67**
874	**1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**41.666,67**	**0,00**	**0,00**	**41.666,67**
875	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
879	**1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**158.833,33**	**92.387,15**	**0,00**	**66.446,18**
880	**1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**158.833,33**	**92.387,15**	**0,00**	**66.446,18**
881	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	158.833,33	92.387,15	0,00	66.446,18
885	**1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**36.590.839,00**	**39.301.835,22**	**4.749.531,33**	**2.038.535,11**
886	**1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**36.590.839,00**	**39.301.835,22**	**4.749.531,33**	**2.038.535,11**
887	**1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**30.918.833,34**	**33.647.355,79**	**4.360.713,32**	**1.632.190,87**
888	**1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**27.298.000,00**	**31.658.713,32**	**4.360.713,32**	**0,00**
889	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.298.000,00	31.658.713,32	4.360.713,32	0,00
890	**1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**3.166.666,67**	**1.606.624,87**	**0,00**	**1.560.041,80**
891	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.166.666,67	1.606.624,87	0,00	1.560.041,80
892	**1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios**	**366.666,67**	**333.294,01**	**0,00**	**33.372,66**
893	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	366.666,67	333.294,01	0,00	33.372,66
894	**1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**62.500,00**	**48.723,59**	**0,00**	**13.776,41**
895	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.500,00	48.723,59	0,00	13.776,41
896	**1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
897	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
909	**1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**2.240.339,00**	**1.905.236,45**	**0,00**	**335.102,55**
910	**1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**2.240.339,00**	**1.905.236,45**	**0,00**	**335.102,55**
911	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.240.339,00	1.905.236,45	0,00	335.102,55

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
918	**1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**201.666,66**	**130.424,97**	**0,00**	**71.241,69**
921	**1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**183.333,33**	**130.424,97**	**0,00**	**52.908,36**
922	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	183.333,33	130.424,97	0,00	52.908,36
923	**1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**18.333,33**	**0,00**	**0,00**	**18.333,33**
924	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	18.333,33	0,00	0,00	18.333,33
925	**1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**3.230.000,00**	**3.618.818,01**	**388.818,01**	**0,00**
926	**1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**3.230.000,00**	**3.618.818,01**	**388.818,01**	**0,00**
927	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	3.230.000,00	3.618.818,01	388.818,01	0,00
956	**1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**9.833.333,33**	**10.884.253,14**	**1.050.919,81**	**0,00**
959	**1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**9.833.333,33**	**10.884.253,14**	**1.050.919,81**	**0,00**
960	**1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**9.833.333,33**	**10.884.253,14**	**1.050.919,81**	**0,00**
961	**1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**9.833.333,33**	**10.884.253,14**	**1.050.919,81**	**0,00**
962	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.833.333,33	10.884.253,14	1.050.919,81	0,00
983	**1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**230.300,00**	**436.061,37**	**230.761,37**	**25.000,00**
984	**1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**120.000,00**	**207.018,19**	**87.018,19**	**0,00**
985	**1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**120.000,00**	**207.018,19**	**87.018,19**	**0,00**
986	**1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**120.000,00**	**207.018,19**	**87.018,19**	**0,00**
987	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	202.882,54	82.882,54	0,00

991	1.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	4.135,65	4.135,65	0,00
1016	**1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**51.133,34**	**69.838,77**	**35.372,10**	**16.666,67**
1017	**1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
1024	**1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
1025	**1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
1026	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1027	**1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**31.666,67**	**67.027,50**	**35.360,83**	**0,00**
1054	**1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**31.666,67**	**67.027,50**	**35.360,83**	**0,00**
1055	**1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**31.666,67**	**67.027,50**	**35.360,83**	**0,00**
1056	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	31.666,67	67.027,50	35.360,83	0,00
1071	**1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**2.800,00**	**2.811,27**	**11,27**	**0,00**
1101	**1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**2.800,00**	**2.811,27**	**11,27**	**0,00**
1102	**1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**2.800,00**	**2.811,27**	**11,27**	**0,00**
1103	1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	2.800,00	2.811,27	11,27	0,00
1121	**1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**59.166,66**	**159.204,41**	**108.371,08**	**8.333,33**
1125	**1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1126	**1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1127	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1138	**1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**14.964,81**	**14.964,81**	**0,00**
1141	**1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**14.964,81**	**14.964,81**	**0,00**
1142	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	14.964,81	14.964,81	0,00
1143	**1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**50.833,33**	**144.239,60**	**93.406,27**	**0,00**
1144	**1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias**	**50.833,33**	**144.239,60**	**93.406,27**	**0,00**
1145	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	50.833,33	144.239,60	93.406,27	0,00
1158	**2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital**	**635.916,66**	**0,00**	**0,00**	**635.916,66**
1209	**2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1210	**2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1214	**2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1215	**2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1216	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1242	**2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**627.583,33**	**0,00**	**0,00**	**627.583,33**
1243	**2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1246	**2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1282	**2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1293	**2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1294	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	592.583,33	0,00	0,00	592.583,33

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1301	**2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
1304	**2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
1314	**2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
1325	**2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
1326	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1392	**7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**3.017.500,00**	**3.701.221,99**	**684.555,32**	**833,33**
1544	**7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**3.017.500,00**	**3.701.221,99**	**684.555,32**	**833,33**
1545	**7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**3.017.500,00**	**3.701.221,99**	**684.555,32**	**833,33**
1546	**7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**3.017.500,00**	**3.701.221,99**	**684.555,32**	**833,33**
1547	**7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**3.017.500,00**	**3.701.221,99**	**684.555,32**	**833,33**
1548	7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.016.666,67	3.701.221,99	684.555,32	0,00
1549	7.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	833,33
1995	**9.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita**	**7.932.266,66**	**8.137.281,91**	**888.409,28**	**683.394,03**
1996	**9.1.0.0.00.0.0 - Dedução Receitas Correntes**	**7.932.266,66**	**8.137.281,91**	**888.409,28**	**683.394,03**
2490	**9.1.7.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**7.932.266,66**	**8.137.281,91**	**888.409,28**	**683.394,03**
2491	**9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**1.782.266,67**	**1.417.555,51**	**0,00**	**364.711,16**
2492	**9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**1.782.266,67**	**1.417.555,51**	**0,00**	**364.711,16**
2493	**9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**1.766.666,67**	**1.417.555,51**	**0,00**	**349.111,16**
2494	**9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**1.566.666,67**	**1.411.684,85**	**0,00**	**154.981,82**
2495	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (Formação do FUNDEB)	1.566.666,67	1.411.684,85	0,00	154.981,82
2496	**9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**200.000,00**	**5.870,66**	**0,00**	**194.129,34**
2497	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal (Formação do FUNDEB)	200.000,00	5.870,66	0,00	194.129,34
2498	**9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**15.600,00**	**0,00**	**0,00**	**15.600,00**
2499	**9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**15.600,00**	**0,00**	**0,00**	**15.600,00**
2500	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal (Formação do FUNDEB)	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2514	**9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**6.149.999,99**	**6.719.726,40**	**888.409,28**	**318.682,87**
2515	**9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**6.149.999,99**	**6.719.726,40**	**888.409,28**	**318.682,87**
2516	**9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**6.149.999,99**	**6.719.726,40**	**888.409,28**	**318.682,87**
2517	**9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**5.443.333,33**	**6.331.742,61**	**888.409,28**	**0,00**
2518	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal (Formação do FUNDEB)	5.443.333,33	6.331.742,61	888.409,28	0,00
2519	**9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**633.333,33**	**321.324,98**	**0,00**	**312.008,35**
2520	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal (Formação do FUNDEB)	633.333,33	321.324,98	0,00	312.008,35
2521	**9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios**	**73.333,33**	**66.658,81**	**0,00**	**6.674,52**
2522	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal (Formação do FUNDEB)	73.333,33	66.658,81	0,00	6.674,52
2759	**Total das Receitas**	**88.333.333,32**	**97.749.751,20**	**17.081.258,03**	**7.664.840,15**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A99DC2F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.908.383,05	5.566.609,42	4.975.226,25	5.882.386,97	4.530.479,73	5.134.599,08	4.097.433,82	4.649.183,59	4.196.449,66	3.943.155,62	6.179.413,16	4.193.764,22	57.257.084,57	54.049.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.900,02	300.063,81	262.290,52	482.111,99	265.137,66	457.692,23	430.684,48	623.745,33	244.517,15	286.675,22	1.001.844,50	401.345,44	5.054.008,35	4.403.000,00
IPTU	37.979,97	33.439,04	32.522,23	38.832,25	24.951,76	29.173,09	32.426,94	127.436,35	28.852,51	113.945,70	468.415,74	71.715,74	1.039.691,32	890.000,00
ISS	102.000,12	114.942,21	116.475,20	121.493,26	95.211,03	93.053,03	82.860,86	124.420,37	98.317,61	82.391,90	107.585,12	102.553,44	1.241.304,15	1.330.000,00
ITBI	11.293,78	35.868,88	17.703,79	154.808,10	4.647,51	162.406,56	263.182,89	105.756,37	11.987,62	20.373,91	66.404,60	16.353,23	870.787,24	500.000,00
IRRF	128.685,75	98.151,43	80.213,75	149.108,68	102.365,62	130.453,11	6.206,58	92.548,83	91.547,41	5.489,15	173.250,52	177.669,20	1.235.690,03	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.940,40	17.662,25	15.375,55	17.869,70	37.961,74	42.606,44	46.007,21	173.583,41	13.812,00	64.474,56	186.188,52	33.053,83	666.535,61	583.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.090,66	28.360,18	13.305,50	12.141,56	13.048,43	12.391,65	13.185,26	13.937,77	13.733,06	10.366,68	12.351,22	8.976,75	165.888,72	185.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.490,66	27.760,18	12.705,50	11.541,56	12.448,43	11.791,65	12.585,26	13.337,77	13.123,06	9.766,68	11.751,22	8.371,50	158.673,47	177.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	610,00	600,00	600,00	605,25	7.215,25	8.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.816,41	978,60	611,64	2.811,43	17,84	95.140,01	90,00	295,64	416,27	3.400,20	3.260,02	1.985,22	111.823,28	18.000,00
Transferências Correntes	3.593.575,96	4.926.560,74	4.376.853,54	4.832.920,88	4.244.078,69	4.568.544,69	3.652.819,36	4.006.033,67	3.937.573,05	3.642.483,66	5.157.395,62	3.780.150,24	50.718.990,10	49.443.000,00
Cota Parte do FPM	797.720,82	906.205,67	1.138.302,12	1.992.036,42	1.405.794,48	1.544.181,06	1.156.194,90	1.127.995,37	1.447.585,51	1.140.259,94	1.559.301,20	1.138.183,54	15.353.761,03	14.500.000,00
Cota Parte do ICMS	1.192.634,76	1.242.577,20	1.245.260,15	1.071.958,59	1.432.709,05	1.235.573,60	1.121.013,32	1.548.024,49	1.161.938,15	1.156.172,45	1.485.160,93	1.340.080,18	15.233.102,87	15.200.000,00
Cota Parte do IPVA	35.332,14	19.713,39	19.010,48	14.854,13	47.998,28	519.427,31	83.903,59	70.364,20	88.557,66	89.124,36	34.793,64	40.287,83	1.063.367,01	1.100.000,00
Cota Parte do ITR	152.525,76	1.570.816,18	397.024,73	521.229,28	285.584,86	41.482,29	21.719,94	24.382,92	47.116,52	30.105,04	21.811,05	46.625,20	3.160.423,77	3.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.272,64	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.058,50	11.224,29	13.606,04	10.154,62	11.653,99	0,00	24.250,73	12.078,85	11.827,46	12.403,65	12.556,50	11.238,18	142.052,81	150.000,00
Transferencias do FUNDEB	465.253,11	552.216,50	524.919,44	509.595,44	645.762,63	643.199,55	470.918,20	592.086,28	510.692,60	474.381,65	544.131,06	519.140,16	6.452.296,62	6.480.000,00
Outras Transferências Correntes	935.732,71	620.489,35	1.035.412,42	709.774,24	414.575,40	584.680,88	774.818,68	631.101,56	669.855,15	740.036,57	1.499.641,24	684.595,15	9.300.713,35	8.468.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	310.646,09	322.165,05	552.401,11	8.197,11	830,50	654,72	5.171,18	210,13	229,86	4.561,80	1.306,57	1.206.374,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	429.239,85	744.583,37	556.780,97	598.069,84	624.817,64	564.247,33	459.785,58	540.080,51	531.328,00	465.307,44	488.959,07	504.977,72	6.508.177,32	6.659.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	429.239,85	744.583,37	556.780,97	598.069,84	624.817,64	564.247,33	459.785,58	540.080,51	531.328,00	465.307,44	488.959,07	504.977,72	6.508.177,32	6.659.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.479.143,20	4.822.026,05	4.418.445,28	5.284.317,13	3.905.662,09	4.570.351,75	3.637.648,24	4.109.103,08	3.665.121,66	3.477.848,18	5.690.454,09	3.688.786,50	50.748.907,25	47.390.500,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:AFF6470B